



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Avaliação Ambiental e Social

**PROGRAMA DE APOIO AO FORTALECIMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO**

ESPÍRITO SANTO MAIS INTELIGENTE

Versão Revisada e Publicada em 20.08.24



BANCO MUNDIAL
BIRD • AID | GRUPO BANCO MUNDIAL

Agosto/2024



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

EQUIPE

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Renato Casagrande - Governador

Ricardo De Rezende Ferraço – Vice-Governador

COMITÊ DIRETIVO DO PROGRAMA ESPÍRITO SANTO MAIS INTELIGENTE

Álvaro Rogério Duboc Fajardo – Presidente

Secretário De Estado De Economia E Planejamento - SEP

SECTI - Secretaria Da Ciência, Tecnologia, Inovação E Educação Profissional

Bruno Lamas Silva – Secretário

Matheus Oggioni Lima Beninca- Gerente De Ciência Tecnologia E
Inovação

Coordenação-Geral da UGP

SEG – Secretaria De Estado Do Governo

Maria Emanuela Alves Pedroso – Secretária

Victor Murad Filho - Coordenador De Inovação E Desenvolvimento
Tecnológico

**PRODEST– Instituto De Tecnologia Da Informação E Comunicação Do
Espírito**

Marcelo Azeredo Cornélio – Diretor Presidente

Rafael Ricardo Hanges Cruz Santana - Assessor Especial

SESP - Secretaria Da Segurança Pública E Defesa Social

Leonardo Geraldo Baeta Damasceno – Secretário

André Có Silva – Subsecretário De Estado De Comando E Controle

SECRETARIA-EXECUTIVA

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP

Subsecretaria de Estado de Captação de Recursos – SUBCAP

Lilian Siqueira Da Costa Schmidt – Subsecretário

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	7
2. RESUMO EXECUTIVO	8
3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	13
3.1 Componentes e Subcomponentes do Programa	12
3.2 Classificação de Risco Ambiental e Social do Programa	15
4. CARACTERIZAÇÃO A&S DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	16
4.1 O Estado do Espírito Santo	16
4.1.1 População beneficiária do Programa	17
4.1.2 Características da População Capixaba	17
4.1.3 Características atuais da digitalização dos serviços no Estado do Espírito Santo	23
4.1.4 Características atuais do datacenter da PRODEST (254.1.5 Características atuais da estrutura e dos colaboradores que atuam na SESP/CIODES	27
4.1.6 Áreas de Intervenção Física	28
5. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL	32
5.1 Política Ambiental e Social	32
5.2 Normas Ambientais e Sociais	33
5.2.1 NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	33
5.2.2 NAS2: Condições de Trabalho e Mão de Obra	37
5.2.3 NAS3 Eficácia no Uso dos Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição	39
5.2.4 NAS4 Saúde e Segurança Comunitária	40
5.2.5 NAS5 Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário	41
5.2.6 NAS6 Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos	42
5.2.7 NAS7 Povos Indígenas e/ou Comunidade Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana	42
5.2.8 NAS8 Patrimônio Cultural	44
5.2.9 NAS9 Intermediários Financeiros	45
5.2.10 NAS10 Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações	45
5.3 Lacunas entre as NAS e a legislação nacional	47
6. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE RISCOS E IMPACTOS	49

6.1	Avaliação dos Componentes com Potencial de Riscos e Impactos	49
6.1.1	Contextualização Ambiental e Social do Componente 1 – Novo 496.1.2	51
GOV	Contextualização Ambiental e Social do Componente 2 - Portal Digital E-	
6.1.3	Contextualização Ambiental e Social do Componente 3 - CIDES	54
6.1.4	Matriz de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais Negativos do Componente 1, 2 e 3	57
6.2	Impactos Positivos e Oportunidades	61
6.3	Síntese das medidas de mitigação, compensação e/ou monitoramento	63
6.3.1	Mão de obra e condições de trabalho;	64
6.3.2	Eficiência de recursos e prevenção e gestão da poluição;	64
6.3.3	Saúde e segurança comunitária e de trabalhadores;	64
6.3.4	Gestão da informação: proteção e sigilo de dados;	64
6.3.5	Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações.	65
6.3.6	Despesas Retroativas	65
7.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS)	73
7.1	Especificações quanto às Responsabilidades da Contratada	73
7.2	Requerimentos para a mitigação dos impactos ambientais	73
7.2.1	Supressão de Vegetação	74
7.2.2	Áreas de Apoio – Canteiros de Obras, Depósitos de Material Excedente, Áreas de Empréstimo e Caminhos de Serviço	75
7.2.3	Resíduos sólidos e efluentes	75
7.2.4	Resíduos sólidos não perigosos	76
7.2.5	Resíduos sólidos e efluentes perigosos:	76
7.2.6	Resíduo de Equipamento Eletroeletrônico	77
7.2.7	Efluentes	77
7.2.8	Emissões Atmosféricas	77
7.2.9	Ruído	78
7.2.10	Produtos Perigosos	78
7.3	Requerimentos para mitigação dos impactos sociais	79
7.3.1	Impactos envolvendo moradores e instalações vizinhas	79
7.3.2	Comunicação e Reclamações durante a execução das obras	79
7.3.3	LGPD	80
7.4	Descobertas Casuais/Achados fortuitos	81

7.5 Condições de Emprego e Trabalho	81
7.6 Saúde e Segurança do Trabalho	82
7.6.1 Saúde	83
7.6.2 Equipamentos de proteção	84
7.6.3 Higiene e condições de trabalho	84
7.7 Saúde e Segurança da Comunidade	84
7.8 Equipe socioambiental da Contratada	85
7.9 Produtos e pagamento das ETAS	85
8. Fiscalização	86

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se neste documento a Avaliação Ambiental Social (AAS) do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo, com o Título Abreviado: **Espírito Santo Mais Inteligente**.

A AAS tem por objetivo atender às previsões do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, em especial sete das dez Normas Ambientais e Sociais (NAS) estabelecidas no quadro e que foram consideradas relevantes para o programa.

Trata-se, portanto, de um instrumento que define os princípios, regras, diretrizes e procedimentos para avaliar os riscos e impactos socioambientais do Projeto, considerando seus componentes, subcomponentes e atividades, sejam essas últimas já bem definidas em termos de escopo e local de intervenção ou ainda carentes de definições que serão alcançadas futuramente.

Essa AAS apresenta medidas e planos para reduzir, mitigar e/ou neutralizar os riscos e impactos adversos, informações sobre as agências ou órgãos responsáveis por gerir os riscos e impactos do programa, incluindo a sua capacidade institucional para essa gestão.

O QAS do Banco Mundial estabelece o compromisso do banco com o desenvolvimento sustentável por meio de uma política própria e um conjunto de normas ambientais e sociais destinadas a apoiar os projetos dos Mutuários¹, com o objetivo de erradicar a pobreza extrema e promover a prosperidade compartilhada. As Normas Ambientais e Sociais estabelecem os requisitos a serem cumpridos no que diz respeito à identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais associados com os projetos que o Banco Mundial apoia por meio do Financiamento de Projetos de Investimento.

Cumprir informar que a presente AAS será submetida ao processo de Consulta Pública, a ser realizada pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, incluindo a realização de uma Reunião Pública, de maneira virtual, devendo as dúvidas e sugestões de todos interessados serem analisadas, devidamente respondidas e incorporadas neste documento quando pertinentes. Portanto, o presente documento será republicado quando forem incorporadas as melhorias obtidas no processo de consulta pública.

¹ Pessoa que recebe, por empréstimo, os recursos financeiros para aquisição de um bem, de um imóvel: o mutuário é responsável pelo pagamento do empréstimo ao banco.

2. RESUMO EXECUTIVO

Esta Avaliação Ambiental Social apresenta medidas e planos para reduzir, mitigar e ou neutralizar os riscos e impactos adversos, informações sobre as agências ou órgãos responsáveis por gerir os riscos e impactos do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo, incluindo a sua capacidade institucional para essa gestão.

A digitalização dos serviços governamentais permite uma maior agilidade no atendimento aos cidadãos, eliminando burocracias desnecessárias e simplificando processos. Além disso, proporciona um acesso mais amplo aos serviços, tornando-os disponíveis de forma remota e acessível a diferentes perfis de usuários.

A interoperabilidade, por sua vez, é fundamental para promover a integração dos diferentes órgãos e agências governamentais, permitindo o compartilhamento seguro de informações e a colaboração eficiente entre elas.

Essa transformação digital e a busca pela interoperabilidade refletem o objetivo dos governos de promover uma administração mais eficaz, transparente e centrada no cidadão. Ao adotarem tecnologias emergentes, como inteligência artificial, utilização de *big data*, internet das coisas e *blockchain*, os governos têm o potencial de melhorar a tomada de decisões, otimizar o uso dos recursos públicos e promover a participação ativa dos cidadãos na gestão dos serviços públicos, melhorando não somente a eficiência e a qualidade dos serviços, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

A fim de dar suporte às iniciativas de transformação digital do Estado do Espírito Santo, melhorando a qualidade de atendimento dos serviços públicos nas áreas essenciais tais como educação, saúde e segurança em todo o território capixaba, o Governo do Estado por meio do Programa Espírito Santo Mais Inteligente desenvolverá componentes estruturantes em três grandes áreas de atuação: comando, controle e integração de agências em eventos de proteção social e segurança pública; infraestrutura de tecnologia da informação; e digitalização de serviços.

As atividades propostas nos componentes, e respectivos subcomponentes, do Programa Espírito Santo Mais inteligente buscam, como objetivo geral, a modernização e aprimoramento dos serviços públicos por meio do uso efetivo da tecnologia e da integração entre agências, de forma a proporcionar uma experiência positiva e eficiente para os cidadãos capixabas, facilitando o acesso aos serviços, agilizando os processos e promovendo a transparência e a participação cidadã.

O Projeto compreenderá quatro componentes: (1) novo Datacenter do Estado do Espírito Santo; (2) implantação do E-GOV - Portal Digital de serviços do Governo do Estado do Espírito Santo; (3) implantação do Centro integrado de Defesa Social do Espírito Santo; e (4) Gestão do Projeto.

O risco ambiental do Programa foi classificado pelo Banco Mundial, até o momento, como **moderado**.

No geral, espera-se que o projeto tenha impactos ambientais positivos resultantes da construção de um novo e moderno Centro Integrado de Defesa Social e um *Datacenter*, atendendo aos padrões internacionais de eficiência energética e resiliência climática. Não obstante, a classificação de risco ambiental é proposta como Moderada.

Os edifícios do projeto serão construídos em terrenos estatais pré-selecionados que estão desocupados, localizados em áreas urbanizadas, altamente modificadas e não se espera que as atividades de construção resultem em perda de *habitat* ou impactos significativos em áreas ambientais sensíveis. Espera-se que a construção e operação do Centro integrado de Defesa Social e do *Datacenter* resultem em impactos ambientais moderados, incluindo:

- i. geração de resíduos de construção e descarte de resíduos potencialmente perigosos (amianto, baterias de chumbo-ácido usadas);
- ii. emissões atmosféricas de máquinas de construção e geradores de energia de reserva;
- iii. emissões de ruído e poeira fugitiva durante a construção;
- iv. riscos de contaminação ambiental decorrentes do uso e armazenamento de combustíveis e lubrificantes para as máquinas de construção e geradores de energia;
- v. risco de incêndios e explosões associados aos perigos elétricos combinados com geração de hidrogênio em bancos de baterias de chumbo-ácido e armazenamento de combustível.

Os riscos e perigos potenciais de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) que podem estar associados à construção desse tipo de infraestrutura física incluem:

- i. exposição a riscos de construção, como trabalho em altura; atingido por objetos ou veículos de construção; trabalho a quente (ou seja, soldagem e maçarico); perigos elétricos; exposição a poeiras, fumos e gases; escavações; preso entre equipamentos pesados; máquinas e partes móveis desprotegidas;
- ii. exposição a ruído intenso devido ao uso frequente ou excessivo de ferramentas vibratórias;
- iii. riscos ergonômicos, estresse e fadiga devido à movimentação manual frequente ou excessiva de cargas.

Espera-se que os riscos e impactos previstos neste projeto sejam limitados aos locais das obras, temporários, reversíveis e possam ser controlados ou mitigados pela adoção do padrão de boas práticas internacionais da indústria, conforme definido nas Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial e detalhado na documentação de gestão ambiental e social do Projeto.

Não se espera que a operação das novas instalações gere impactos permanentes significativos, mas potenciais impactos são tratados pela Avaliação Ambiental e Social, como eventuais incômodos por emissões de ruído de geradores sobressalentes, aumento do consumo de energia ou tráfego de veículos. No entanto, espera-se que esses impactos sejam totalmente mitigados pela adoção de critérios de projeto seguindo as boas práticas internacionais da indústria.

Quanto ao aspecto social, espera-se que o Projeto tenha impactos positivos, pois visa fortalecer a resiliência da infraestrutura digital, modernizar a gestão de emergências e melhorar a infraestrutura pública digital no Estado do Espírito Santo. Com uma infraestrutura mais robusta e resiliente, o Projeto contribuirá para a melhoria da prestação de serviços digitais gerais do Governo a todos os cidadãos do Estado, além de trazer mais qualidade e agilidade para a resposta do Estado a emergências em todos os 78 (setenta e oito) municípios do Espírito Santo, uma vez que todos os serviços se tornem integrados.

Não há riscos relacionados ao deslocamento físico ou econômico, conforme definido na NAS5, pois os componentes que incluem obras, notadamente o *Datacenter 2* e o Centro Integrado de Defesa Social do Espírito Santo (CIDES) serão construídos em terrenos estatais

A construção do Datacenter 2, objeto do Componente 1, visa criar um *site* dos ativos computacionais, possibilitando a alta disponibilidade dos dados governamentais hospedados no atual Datacenter. Desta forma, serviços como correio eletrônico, hospedagem de *web sites*, sistemas de gestão de recursos humanos, registro e controle da arrecadação fazendária, gravames² de veículos, sistema de gestão hospitalar, ponto de distribuição de rede metropolitana de fibra óptica, dentre outros, poderão ser acessados por mais de um ponto confiável com alta disponibilidade.

A elaboração do Portal Inteligente – Componente 2 – visa ampliar o conceito de governança eletrônica, com a ideia de aumentar a interoperabilidade entre os diversos órgãos da administração pública de maneira inteligente, tornando exequível a digitalização da maior quantidade possível de serviços públicos, por meio de um acesso unificado e seguro pelo cidadão. Assim, por meio do uso de Inteligência Artificial, Assistentes Virtuais Inteligentes, *Interface* intuitiva e *Design* Gráfico unificado, os serviços serão ofertados de maneira célere, sem necessidade de filas, melhorando a Transparência, enquanto preserva a privacidade; além disso, o Portal Único atende aos funcionários do Executivo Estadual quebrando o paradigma de sistemas para serviços e permitindo o intercâmbio de informação com empresas privadas (de comum acordo prévio estabelecidos entre as partes, governo,

² Gravame é um cadastro feito no Sistema Nacional de Trânsito (SNT) para apontar que o veículo está vinculado a algum contrato, como o de financiamento, por exemplo. Basicamente, o que define se um veículo terá ou não o gravame é o financiamento.

entidades privadas e cidadãos obedecendo aos critérios da Lei de Geral de Proteção de Dados - LGPD³), melhorando a eficiência e a eficácia na prestação do serviço público.

A modernização do sistema de gestão de emergências no Componente 3 aumentará a coordenação entre as unidades de resposta a emergências existentes e os serviços que prestam. Assim, espera-se que os atuais serviços sejam mantidos, mas com maior eficiência de resposta. Isso inclui canais de captação bem conhecidos, como os números de telefone dedicados 180, 190, 192 e 193 usados para Atendimento à Mulher, Serviço de Emergência Policial, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros, respectivamente. Esses números são usados em todo o país, mas gerenciados em nível estadual.

Um potencial risco social do projeto está associado ao envolvimento inadequado e das partes interessadas na concepção e implementação, particularmente a falta de fornecimento adequado de informações acessíveis a diferentes grupos e consultas significativas com diferentes partes interessadas, pois este projeto tem todos os cidadãos do Estado como beneficiários potenciais e a falta de envolvimento amplo pode levar à potencial exclusão social de grupos como mulheres, jovens, pessoa com deficiência (PcD), povos indígenas e outros membros de grupos vulneráveis dos benefícios do Projeto, especialmente devido à exclusão digital.

Para resolver esta questão, a AAS inclui medidas de mitigação padrão para as obras - construção dos dois centros - por meio do desenvolvimento de Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) a serem incluídas na licitação. Nas demais aquisições de bens e serviços, serão avaliadas as capacidades dos atores institucionais, as características dos perfis demográficos e socioeconômicos das partes interessadas, incluindo a acessibilidade digital aos serviços do governo e sua lacuna digital geral, bem como barreiras e riscos específicos associados ao acesso aos serviços do projeto e os fatores que contribuem aos demais desafios em termos de acesso aos serviços pelas pessoas mais vulneráveis, o que poderia conduzir à eventual exclusão de grupos/regiões do acesso aos serviços apoiados pelo Projeto.

Para a mitigação do risco de exclusão digital de minorias, o programa planejará o engajamento das partes interessadas acerca de suas necessidades sobre os requisitos do Programa, principalmente os povos indígenas, pomeranos e quilombolas residentes no Espírito Santo e os portadores de necessidades especiais (como os que têm baixa visão).

Nas obras civis a serem apoiadas pelo Projeto, os principais riscos sociais estão relacionados à saúde e segurança das comunidades do entorno, mas os impactos associados a esses riscos serão localizados e não serão significativos, podendo ser prevenidos e/ou mitigados de maneira previsível. O Projeto não acarretará nenhuma aquisição de terra,

³ A LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados, é uma legislação brasileira que estabelece regras e diretrizes para o tratamento de informações pessoais por empresas e organizações.

reassentamento ou impactos associados aos meios de subsistência e não se espera que promova o influxo de mão de obra.

Abaixo constam as dez Normas Ambientais e Sociais que integram o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial:

- i. NAS 1. Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais
- ii. NAS 2. Mão de Obra e Condições de Trabalho
- iii. NAS 3. Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição
- iv. NAS 4. Saúde e Segurança Comunitárias
- v. NAS 5. Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário
- vi. NAS 6. Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos
- vii. NAS 7. Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana
- viii. NAS 8. Patrimônio Cultural
- ix. NAS 9. Intermediários Financeiros
- x. NAS 10. Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações

Para este Programa, as NAS 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 10 foram consideradas relevantes.

Para as normas indicadas, esta AAS dedica uma seção para avaliar as legislações nacionais e estaduais correlatas, que devem ser consideradas e cumpridas pelo Mutuário, de acordo com a aplicabilidade nas atividades do Programa.

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI irá conduzir a implementação do Programa com a função de coordenação-geral do Programa. **A SECTI então irá representar o Mutuário no diálogo relativo ao projeto com o Banco Mundial.**

A SECTI, com o suporte operacional de uma Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, será responsável pela coordenação, planejamento, supervisão e administração das atividades do programa, assim como pelo monitoramento, controle e avaliação, aquisições, gestão financeira e gestão ambiental e social.

O Programa envolve a participação de 4 (quatro) órgãos executores, a própria SECTI; a Secretaria de Estado do Governo - SEG; o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST; e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Cada Órgão Executor irá realizar suas atividades com o apoio de uma Unidade Implementação do Projeto - UIP, especialmente constituída no âmbito do respectivo órgão, como ponto focal para os assuntos do Projeto e de integração com a UGP.

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo – Espírito Santo Mais Inteligente irá interconectar e convergir as plataformas de gestão de dados, administrativas e estratégicas do Estado do ES para garantir melhor acesso à informação e otimizar a prestação de serviços aos cidadãos. Tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento da gestão pública mediante o desenvolvimento digital do Governo Estadual para aumentar a satisfação do cidadão e gerar economia na utilização dos serviços públicos. O Programa compreenderá quatro componentes resumidos a seguir.

3.1 Componentes e Subcomponentes do Programa

Componente 1 – Novo Datacenter do Estado do Espírito Santo

Este componente visa fortalecer a capacidade do Estado para armazenamento e gestão de dados por meio da construção de uma nova infraestrutura de centro de dados robusto, resiliente e contingencial, que se dará pelos seguintes subcomponentes:

- Entrar em contato com as autoridades locais para obter informações sobre os requisitos específicos e os procedimentos necessários para realizar o desmembramento de parte do terreno e a transferência de titularidade. Possível necessidade de contratação de advogado ou especialista em imóveis para ajudar com o processo.
- Elaboração de plano que contempla a implementação de uma infraestrutura hiperconvergente. Apoio na metodologia de integração e utilização das tecnologias existentes e na implementação, visando aprimorar o processo de funcionamento do ambiente atual.
- Realização de construções civis e instalações de equipamentos e sistemas, a partir da contratação integrada, que ofereça os seguintes serviços: Elaboração de estudos e projetos; obras; mobiliário, equipamentos e sistemas tecnológicos; sistemas de comunicação; e infraestrutura pertinente, com entrega pronta para uso imediato.
- Serviço de suporte técnico para monitorar e controlar a execução de novas construções ou instalações para supervisionar e garantir que o projeto esteja em conformidade com os requisitos ambientais e sociais aplicáveis; certificar que os equipamentos utilizados no projeto atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários; e garantir que o projeto esteja funcionando corretamente e atendendo aos objetivos estabelecidos.

Componente 2 – Portal Único de Serviços e Base de Dados Integrada (E-GOV)

Desenvolvimento de um portal inteligente com inteligência artificial que possibilite: a integração com a central analítica do Governo para compartilhamento dos dados (Informações mais confiáveis para a Gestão Governamental); o acompanhamento de

indicadores estratégicos confiáveis por parte da Gestão Governamental; o combate a outros tipos de fraude; a transparência; a automação e otimização de processos; a diminuição no deslocamento físico dos cidadãos para acesso aos serviços públicos; o acompanhamento da experiência do usuário de forma única o que facilitaria os ajustes que se fizerem necessários no portal; o aumento da segurança dos dados do cidadão por meio de um sistema de acesso único garantido por senha (*single sign on*), com abordagem simples ou dupla, ou ainda por meio do uso de um certificado digital, ou biometria, além das proteções inerentes à integração das bases de dados (*backups*, validações, recuperação de desastres), permitindo conformidade total com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; e a integração com redes sociais visando estreitar a relação do Estado com os cidadãos.

Aquisição de um conjunto de *softwares*, incluindo banco de dados, *softwares* de segurança, ferramentas de extração, sistema de gerenciamento de certificação digital, sistema de gestão de identidades (*single sign on*).

Aquisição de um conjunto de equipamentos de servidores *hyper* convergentes, servidores convencionais, servidores de *backup*, *storages*, datacenter modular, infraestrutura de rede e equipamentos de TELECOM necessários a implantação do Portal Único (E-Gov) .

Desenvolvimento e implementação de aplicativo especializado com interface e estrutura definidas para uma solução de serviços da *web*.

Componente 3 – Implantação do Centro integrado de Defesa Social do Espírito Santo

Este componente irá apoiar a ampliação e modernização dos processos de gestão operacional do sistema de segurança pública, defesa social e justiça no âmbito do Estado do Espírito Santo, mediante a construção do Centro integrado de Defesa Social o Espírito Santo (CIDES), que prevê a implantação de uma estrutura física própria, ampla e permanente para atuar com base na filosofia e na metodologia de trabalho de comando e controle das atividades de atendimento ordinário e extraordinário, incorporando a atuação na gestão de grandes eventos e no gerenciamento de crises de alta complexidade. O objetivo é garantir que a resposta às emergências seja mais eficaz, melhor coordenada e apoiada por um fluxo de informações contínuo e eficiente.

Contempla a elaboração de protocolos de resposta, manuais de procedimentos e capacitação e treinamento no uso adequado do CIDES e de suas plataformas para gestão e resposta a emergências e eventos de vulto; Apoio na metodologia de integração e utilização das tecnologias existentes e em implementação.

Execução de obras de construção civil e de instalações de equipamentos e sistemas de implantação do CIDES, mediante uma contratação integrada incluindo a elaboração de estudos e projetos, serviços e obras, fornecimento de mobiliário, equipamentos e sistemas tecnológicos, de comunicação e de infraestrutura pertinente, com entrega do CIDES pronto para operação.

Serviço de apoio técnico operacional na supervisão dos serviços e obras de implantação do CIDES, incluindo o acompanhamento dos requisitos ambientais e sociais, certificação de equipamentos e funcionalidade do projeto implantado.

Aquisição de bens e serviços para digitalização da comunicação via rádio entre as agências de segurança pública do Estado, por meio da troncalização, interoperabilidade, convergência de sistemas de comunicação.

Componente 4 – Gestão do Programa

Este componente irá apoiar o fortalecimento da capacidade do Estado para gerir, monitorar, avaliar, e realizar a auditoria da implementação do Programa.

Tem como objetivo apoiar a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e órgãos executores nas atividades relacionadas à gestão técnica, acompanhamento e instrução para o cumprimento dos requisitos previstos no acordo de empréstimo, suporte à gestão administrativa, de licitações, monitoramento dos indicadores, avaliação de meio termo e final e no acompanhamento da execução física e financeira.

Contempla os serviços de auditorias externas do Programa.

3.2 Classificação de Risco Ambiental e Social do Programa

A classificação de risco ambiental e social do Programa dada pelo Banco Mundial até o momento, no seu processo interno de avaliação, é **Moderado**. O Programa visa interconectar e convergir as plataformas de gestão de dados, administrativas e estratégicas do Estado do ES para garantir melhor acesso à informação e otimizar a prestação de serviços aos cidadãos. Assim, além do desenvolvimento de *softwares* para digitalização de serviços (E-GOV), serão construídas estruturas físicas para abrigar o Centro Integrado de Defesa Social do Espírito Santo e o novo *Datacenter* do Estado. Assim, os impactos esperados são positivos, principalmente ao considerar a utilização de padrões internacionais de eficiência energética e resiliência climática. Os riscos de impactos adversos estão principalmente relacionados às obras civis. Tais obras ocorrerão em terrenos urbanos, desocupados, já modificados, de propriedade e posse do Estado. Ademais, identifica-se a potencial exclusão de indivíduos e grupos desfavorecidos e vulneráveis dos benefícios do Programa.

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência do programa engloba todos os municípios do Estado, tendo em vista que tanto a digitalização dos serviços por meio do Portal Inteligente E-GOV, a melhor resiliência no armazenamento e gestão de dados pelo novo *Datacenter*, como os atendimentos de chamados de defesa social e segurança pública que ocorrerão no CIDES, visam atender toda a população capixaba.

Por outro lado, a área geográfica de intervenção é limitada aos dois bairros urbanos onde ficam localizados os terrenos das obras dos componentes 1 (*Datacenter*) e 3 (CIDES).

4.1 O Estado do Espírito Santo

Localizado na região Sudeste do Brasil, o Estado do Espírito Santo se estende entre os paralelos 17° e 22° sul e os meridianos 39° e 42° oeste. O Estado possui uma área de cerca de 46 mil km² ocupando pouco mais de 0,5% do território nacional, e está completamente inserido no Bioma Mata Atlântica. Limita-se a leste com o oceano atlântico, ao norte com o Estado da Bahia, a oeste com Minas Gerais e ao sul com o Rio de Janeiro.

Sua população estimada é de 3.833.486 habitantes (CENSO IBGE⁴, 2022), dos quais quase metade (48,7%) reside nos sete municípios que integram a Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV. A taxa de urbanização é de 83,4% e o Estado é caracterizado pela predominância de municípios de pequeno porte: apenas 9 dos 78 municípios têm população superior a 100 mil habitantes. O IDH (2010) é de 0,740, sendo o 7º maior do país.

Em 2019, o PIB *per capita* (US\$ 6.898) ficou em 9º lugar entre os 27 estados, acima da média nacional. As contribuições para o PIB em 2019 foram provenientes principalmente dos serviços (70% em 2019), seguidos pela indústria (26%, dos quais mais de 45 por cento relacionados com extrativos, principalmente produção de petróleo e gás natural) e agronegócio (4%). O segmento extrativista da economia do Estado cresceu mais de 200% em termos reais desde 2002, gerando um aumento maciço nas receitas de *royalties*.

Embora a pobreza seja substancialmente inferior aos níveis nacionais, a desigualdade continua alta. No final de 2021, estima-se que 916.487 pessoas (22,6% da população) viviam abaixo da linha da pobreza e outras 585.705 (14,4%) viviam em extrema pobreza. Embora as taxas de pobreza masculina e feminina sejam semelhantes, há uma lacuna mais notável quando se trata de pobreza extrema, onde as mulheres lideram com 49,6% versus 46,3% para os homens. A maior proporção de pobres está localizada em áreas rurais. O índice de Gini no Estado é de 0,513, abaixo do 0,537 do país.

⁴ Dados coletados do Portal de cidades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/panorama>

4.1.1 População beneficiária do Programa

A população beneficiária do Programa é a População Total do Estado do Espírito Santo. Além disso, em caráter secundário, também serão beneficiados os órgãos públicos do Estado e seus servidores. Com o Componente 1 se dará por meio do aumento da resiliência da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado, assegurando a capacidade dos diversos órgãos estatais na prestação dos serviços públicos à população. O Componente 2, por sua vez, buscará de forma direta, facilitar e aumentar a eficiência do acesso aos serviços públicos por meio da digitalização do acesso e padronização da *interface* por meio de um portal digital único. Por fim, o componente 3, aumentará a resiliência e capacidade de integração dos diversos órgãos de segurança pública para gestão do atendimento da população em emergência e crises ordinárias e extraordinárias.

Desta forma, é necessário analisar as características da População Capixaba para evitar que parte da população seja excluída dos benefícios do Programa, bem como analisar a atual participação dos órgãos e servidores públicos que irão operar nas novas estruturas físicas a serem construídas (*DataCenter 2* e *CIDES*).

4.1.2 Características da População Capixaba

De acordo com o Instituto Jones Santos Neves, que divulgou os primeiros resultados do Censo Demográfico de 2022, desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística⁵, o Estado do Espírito Santo tem uma população total de 3.833.486 pessoas, que é 9,1% maior do que a população apresentada no censo realizado em 2010. Já a densidade demográfica atual é de 83,2 Hab/Km², sendo o 15º Estado mais populoso do Brasil e o 7º com maior densidade demográfica.

Destacam-se como municípios mais populosos Serra (520,6 mil), Vila Velha (467,7 mil), Cariacica (353,5 mil), Vitória (322,9 mil) e Cachoeiro de Itapemirim (185,8 mil), sendo litorâneos os quatro primeiros. Com exceção de Cachoeiro de Itapemirim, todos estão localizados na microrregião Metropolitana, que é responsável por 48,6% da população estadual.

Quanto à distribuição populacional, os dados disponíveis ainda são referentes ao Censo Demográfico de 2010 (IBGE, 2010⁶), e dão conta de que 83,4% da população reside em áreas urbanas, contra 16,6% em áreas rurais.

⁵ IJSN Especial Censo Demográfico 2022 Primeiros Resultados:

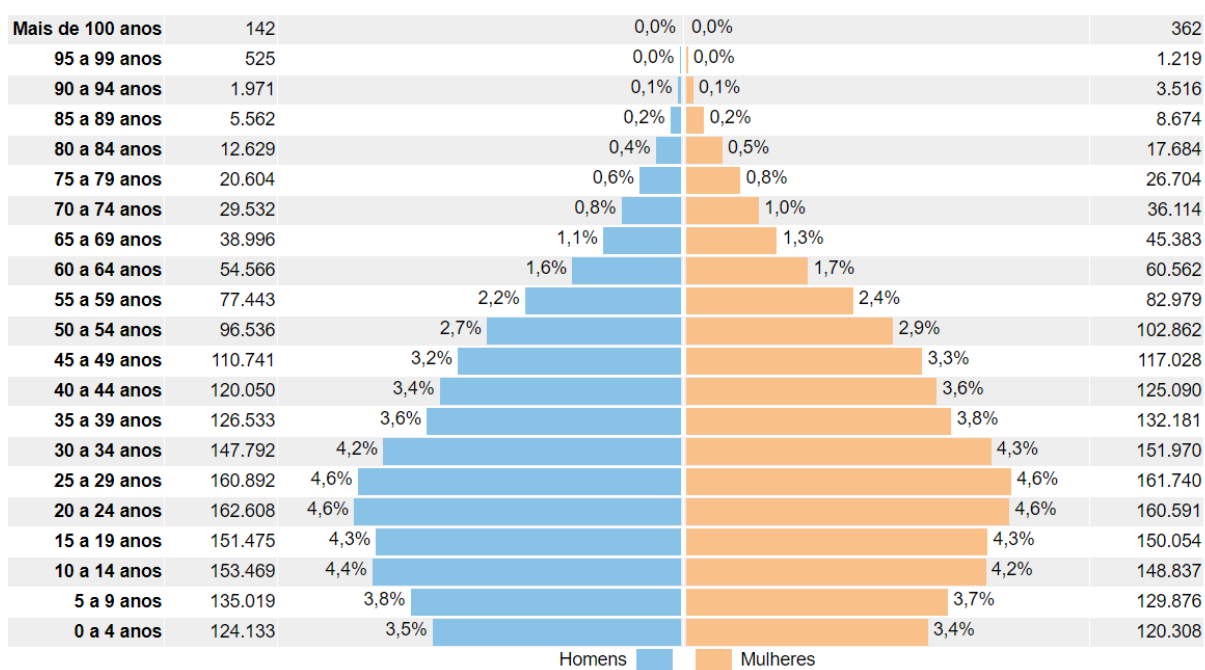
<https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/sumarios/ijsn-especial>

⁶ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/panorama>

Ainda de acordo com o Censo 2010, temos que a faixa etária da população predominante é a de adultos (20 a 59 anos), o que corresponde a 47,7% da população capixaba. Os jovens correspondem a 31,7% e os idosos a 20,6%. Cabe destacar que os idosos são beneficiários do programa com potencial de serem excluídos, tendo em vista eventuais limitações para a transformação digital proposta pelo Programa.

A distribuição entre os sexos da população no Espírito Santo é praticamente igual, sendo as mulheres 50,7% da população, e os homens 49,3%.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Espírito Santo - 2010



Fonte: IBGE – Censo 2010.

Quanto à educação, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - IBGE⁷, o panorama do Estado demonstra uma universalização maior da educação pré-escolar e do ensino fundamental. Cerca de 96,14% da população residente no Espírito Santo entre 4 e 5 anos frequenta a etapa pré-escolar, e 98,28% da população entre 6 e 14 anos frequenta ou é concluinte no ciclo do ensino fundamental, cuja duração é de 9 anos. Por outro lado, o Estado possui taxas relevantes de distorção idade-série, sendo de 28,8% e 20,6% para meninos e meninas, respectivamente, no 9º ano do ensino fundamental e de 19,6% e 14,8% para meninos e meninas, respectivamente, no último ano do ensino médio.

⁷ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - divulgação anual: microdados em coleta concentrada na primeira visita. Disponível em: 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?>

O percentual de alunos não aprovados, ou seja, a proporção de alunos que reprovaram ou abandonaram em um dado ano letivo, impacta diretamente no atraso escolar, mensurado aqui pela taxa de distorção idade-série e, obviamente, no tempo que os alunos permanecem na educação básica. Cabe dizer que adolescentes ou adultos que enfrentaram atraso ou abandono no desenvolvimento escolar poderão enfrentar dificuldades para usufruir benefícios relacionados ao avanço tecnológico proposto pela transformação digital.

Já quanto às Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com o Censo de 2010⁸, aproximadamente 23,45% da população capixaba possui pelo menos um tipo de deficiência - visual, auditiva, motora, mental ou intelectual. Isto representa mais de 800 mil pessoas com deficiência. Desse total, 149.318 (4,2%) têm deficiência visual, que é considerada uma deficiência com grande potencial de excluir seus portadores dos benefícios deste programa, especialmente por conta do acesso aos serviços públicos digitalizados. Dentre os deficientes visuais, 103.789 (2,9%) têm baixa visão. A baixa visão é definida como a capacidade de enxergar parcialmente, mas não o suficiente para realizar atividades diárias sem o auxílio de recursos especiais.

Quanto ao acesso à tecnologia, o Instituto Jones Santos Neves (IJSN), ao realizar a Análise⁹ das Condições de Moradia no Espírito Santo em 2018, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (2017) mensurou três indicadores: i) acesso à internet; ii) acesso à *internet* por microcomputador; e iii) acesso à *internet* por outro equipamento eletrônico (*tablet*, telefone celular, TV ou outro).

De acordo com a análise, 75,9% da população capixaba possui acesso à *internet*. Esse percentual é sutilmente superior à média brasileira de 74,8% e inferior à média da Região Sudeste do País, que é de 82,4%.

Já quanto ao indicador de acesso à *internet* por microcomputador, apenas 43,9% dos capixabas possuem este recurso tecnológico. Por outro lado, ao considerar o acesso à *internet* por outro equipamento eletrônico, 74,9% da população do Estado acessam esta tecnologia.

Em ambos os casos, é na Região Metropolitana e na capital Vitória que as pessoas possuem maior acesso a *internet*, inflando o número de beneficiários para 82,9% e 87,5% respectivamente. No conjunto das vinte Regiões Metropolitanas analisadas pelo IBGE, a RMGV se encontra em posição intermediária para os indicadores de acesso à *internet* e acesso à *internet* por outro equipamento eletrônico, ocupando a nona e décima posição, respectivamente.

⁸ Cartilha do Censo 2010 - Pessoa com Deficiência - <https://inclusao.enap.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido-original-eleitoral.pdf>

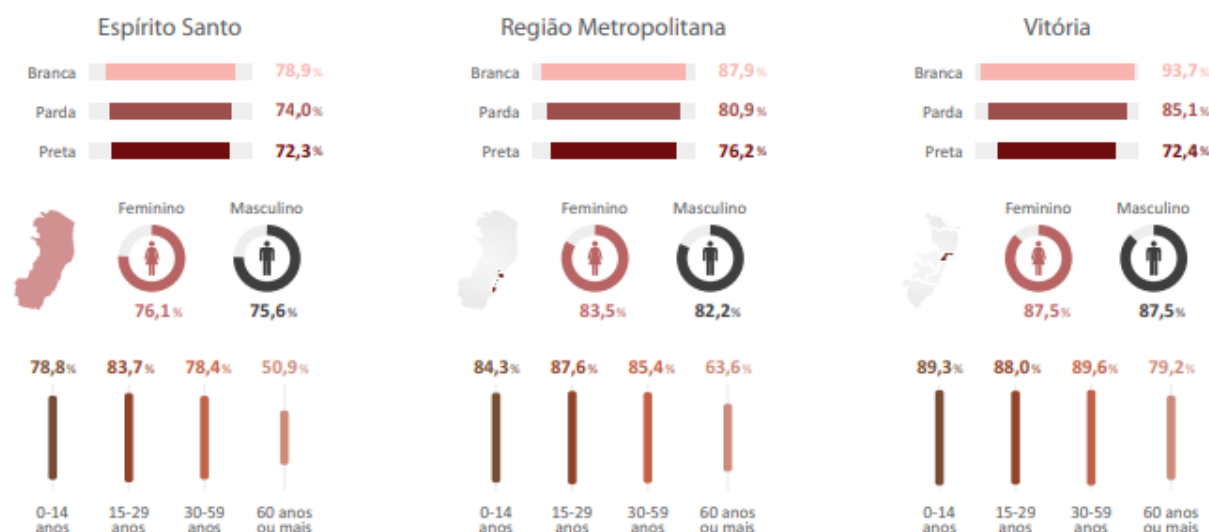
⁹ Análise das Condições de Moradia no Espírito Santo em 2018: <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/cadernos/sintese-dos-indicadores-sociais-do-espírito-santo>

Quanto a estratificação das pessoas que acessam à *internet*, não há diferenças relevantes ao se considerar o sexo. Entretanto, quanto a cor e a faixa etária, percebe-se importantes distinções.

Na Capital Vitória, por exemplo, enquanto 93,78% das pessoas brancas possuíam acesso à *internet*, apenas 72,4% das pessoas pretas acessavam essa tecnologia. Esta discrepância é menor quando analisados os dados de todo o Estado, onde 78,9% da população branca e 72,3% da população preta acessavam à *internet*.

Considerando a faixa etária, enquanto 78,4% da população entre 30 e 59 anos do Estado acessavam à *internet*, na faixa superior, 60 anos ou mais, apenas a metade (50,9%) da população acessavam à *internet*.

Acesso à Tecnologia – Internet - Por Escala Territorial, Cor, Sexo, Faixa Etária - 2017



Fonte: IBGE, PNAD Contínua, 2017.

Sobre a utilização de *internet* pela população, a pesquisa do IBGE¹⁰ nos informa que o telefone celular tem se consolidado como principal forma de acesso à *internet*. Em 2019, era o meio utilizado por 99,5% dos usuários que tinham alguma conexão no Espírito Santo, sendo uma realidade em 1,2 milhão de famílias.

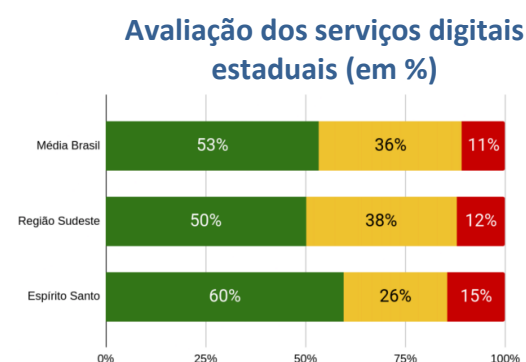
Apesar de ser amplamente difundida, a *internet* ainda não alcançou todos os lares capixabas, abrangendo cerca de 1.223.000 famílias no Estado. Entretanto, antes da pandemia, aproximadamente 222 mil residências, o que representa 15,4% do total de domicílios capixabas, não possuíam nenhuma conexão com a internet.

¹⁰ <https://www.agazeta.com.br/es/economia/acesso-a-internet-pelo-celular-e-televisao-cresce-mas-es-tem-222-mil-casas-sem-conexao--0421>

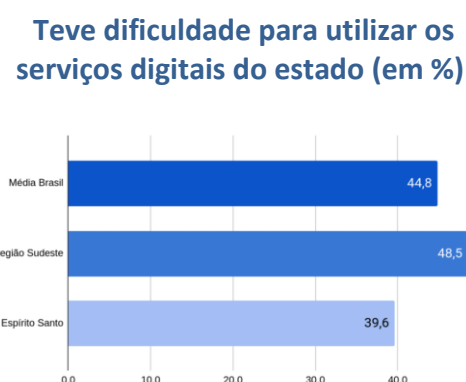
Durante a pandemia, no final de 2020, foi feito um outro estudo, mais recente, sobre a Transformação Digital dos estados brasileiros¹¹; o estudo foi feito pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), com o apoio da ABEP-TIC (Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação) e CETIC.br (Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação) - ambas sem fins lucrativos.

O estudo acima aponta, que no Espírito Santo, a quantidade de pessoas que possuem Internet com *Wi-Fi* gira em torno dos 82,3%; e ainda, que a quantidade de capixabas que possuem acesso à *Internet* pelo celular chega na casa dos 96,7%, acima da média nacional e regional. Sobre a adaptação ao mundo digital, num contexto amplo, 88,6% dos capixabas, disseram “já estarem adaptados”, ou “não ter nenhuma ou pouca” dificuldade para realizar atividades *on-line*; também acima da média nacional e regional.

Ainda sobre este estudo, é possível verificar, que no ES (conforme os gráficos abaixo), menos de 40% das pessoas tiveram algum tipo de dificuldade para utilizar os serviços digitais do Estado; sobre a avaliação da qualidade dos serviços digitais prestados, 60% se diz satisfeita com eles.



Fonte: BID, 2020.



Conforme o documento publicado pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), que é um centro de pesquisa e estudos econômicos, sociais e políticos, que contribui para o desenvolvimento do Espírito Santo, o Estado possui algumas minorias vulneráveis que serão consideradas de maneira especial para a construção e operação do Portal Inteligente (componente 2).

A publicação - que cita explicitamente indígenas e quilombolas - revela que no Espírito Santo existem 18 localidades indígenas, distribuídas em quatro municípios: Aracruz, Anchieta, Divino de São Lourenço e Linhares. O município de Aracruz abriga 15 dessas localidades, com

¹¹ <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/viewer/Transformacao-digital-dos-governos-brasileiros-Satisfacao-cidada-dos-usuarios-de-servicos-publicos-digitais-nos-estados-e-no-Distrito-Federal.pdf>

um total de aproximadamente 3.040 pessoas declaradas como indígenas e 425 consideradas indígenas, correspondendo a 3% e 0,42% da população total do município, respectivamente.

De acordo com o Censo 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Espírito Santo tem uma população que se declara indígena de 14.441 pessoas, o que representa 0,38% da população total do Estado. O estudo revelou ainda a presença de pessoas que se declararam indígenas em quase todos os municípios capixabas. Não houve registro apenas em Governador Lindenberg, situado na microrregião Norte do Estado. O município com maior população indígena é Aracruz, com 7.425 habitantes, seguido por Serra (1.326) e Vila Velha (866).

O levantamento apontou também o registro de três terras indígenas oficialmente demarcadas, todas situadas no município de Aracruz. São elas: Comboios, Caieiras Velha II e Tupiniquim. Dos mais de 14 mil indígenas em solo capixaba, 4.663 moram em terras indígenas oficialmente delimitadas (32,36%), e outros 9.748 moram fora de territórios considerados indígenas.

Em relação às localidades quilombolas, o estudo do IJSN apontou que o Estado tem uma estimativa de 87 localidades, distribuídas em 28 municípios. Conceição da Barra e São Mateus são os municípios com maior quantidade de localidades quilombolas, com 24 e 21, respectivamente. Além disso, Cachoeiro de Itapemirim conta com outras 6 localidades quilombolas. De acordo também com o IBGE¹², os quilombolas representam 0,41% da população total do Espírito Santo.

Além dos povos tradicionais supramencionados, existem os Pomeranos. Sobre eles, conforme dito por uma de suas lideranças no Estado, na reunião do dia 18/08/2023 (3ª reunião da atividade pré-projeto da componente 2, descrito no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI), não há uma pergunta específica sobre os pomeranos no Censo (sobre raça/etnia) - nem se a pessoa “é pomerana”, e nem se “se considera” pomerana. Devido a este fato, não há informações oficiais no Censo sobre este grupo. As informações colhidas se baseiam em várias fontes diversas dos próprios pomeranos, incluindo um cruzamento de informações oficiais e não-oficiais. Sendo assim, com uma certa precisão, foram coletadas informações de que no Brasil existem 300 mil pomeranos, e que o ES concentra 50% desse montante, ou seja, 150 mil pessoas. Há diversas comunidades espalhadas pelo Estado, como Vila Pavão, Laranja da Terra, Pancas e Santa Maria de Jetibá, ficando esta última com a maior concentração desse estrato. Desta forma, 3,9% da população capixaba é pomerana.

Esta foi a primeira vez no Censo (2020), que se fez uma pergunta específica sobre a pessoa ser ou se considerar “quilombola” - antes eram incluídas sob a raça dos “negros”.

¹² <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html>

Entretanto, são etnias diferentes. Sobre os “pomeranos”, ainda não há uma pergunta específica no Censo, sendo considerados “brancos/caucasianos”.

4.1.3 Características atuais da digitalização dos serviços no Estado do Espírito Santo

Atualmente, o *site* [Acesso Cidadão](https://acessocidadao.es.gov.br/)¹³ apresenta uma gama ampla de serviços do Governo do Espírito Santo, proporcionando aos cidadãos um meio de acesso a informações e procedimentos governamentais. No entanto, é importante ressaltar que nem todos esses serviços são totalmente realizados de forma digital, o que pode gerar algumas limitações e inconveniências para os usuários.

Embora o *site* já seja um passo importante para a disponibilização de serviços públicos *online*, muitos processos ainda exigem que os cidadãos se desloquem presencialmente a órgãos públicos para a conclusão de determinadas etapas. Isso pode acarretar em demoradas filas e maior burocracia, o que não reflete a agilidade e praticidade que os avanços tecnológicos podem proporcionar aos cidadãos.

Abaixo um quantitativo do número de cadastros efetivados no Acesso Cidadão por faixa etária:

Faixa de Idade	Quantidade
0-9	11.362
10-19	128.183
20-29	447.655
30-39	485.925
40-49	414.556
50-59	256.390
60-69	162.607
70-79	70.404
80+	22.747

Fonte: Prodest, 2023.

Existe também o *site* [Conecta Cidadão](https://conectacidadao.es.gov.br/)¹⁴, que é uma ferramenta que apresenta uma carta de serviços do Governo do Espírito Santo, proporcionando aos cidadãos

¹³ <https://acessocidadao.es.gov.br/Informacoes/Servicos>

¹⁴ <https://conectacidadao.es.gov.br/>

informações sobre os serviços disponíveis e os procedimentos necessários para acessá-los, além de direcionar para os *sites* das Secretarias. O Conecta Cidadão acabou de ser atualizado e está em sua segunda versão.

Atualmente, 1.999.829 usuários são cadastrados no Conecta Cidadão, o que representa 52% da população. Desse total de usuários cadastrados, entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2023, 209.905 usuários (um pouco mais de 10% dos usuários cadastrados) utilizaram algum serviço do site.

Atualmente o cadastro não conta com mecanismos para desagregação estatística do perfil de usuários e perfil de acesso em grupos, como indígenas e povos tradicionais, sendo esta uma justificativa para a construção do novo Portal.

A definição dos serviços prioritários para a implementação do Portal Inteligente foi um processo que envolveu a equipe de governo e representantes da sociedade civil. Serão priorizados os serviços dos órgãos que possuem maior volume de serviços ofertados ao cidadão, aqueles que envolvem maior frequência de interação e que tem um impacto mais significativo no dia a dia da população.

A tabela abaixo representa uma estimativa que pode servir como parâmetro para a construção do portal inteligente, ela exibe as páginas de serviços mais acessadas. Convém lembrar que os dados não são exatos, devido a ausência de mecanismos de aferição precisos, o que reforça a elaboração do portal para a inclusão de indicadores e métricas.

Página	Visitações
Carteira de Identidade - 2ª VIA	72.267
Veículo - restrição administrativa - baixa	17.561
e-Docs - Envio de documentos para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	12.103
Carteira de Identidade - 1ª VIA	11.376
Criador Amador de Passeriformes (Pássaros Silvestres) - Autorização	5.926
ICMS – Cadastro – Inscrição – Produtor rural	4.527
Vigilância Sanitária - Projeto Básico de Arquitetura (PBA) - Aprovação	4.393
Passe escolar - Cadastramento de Estudante	4.020
Vale transporte - Consulta de saldo	3.988
ICMS – Cadastro – Inscrição – Constituição de Empresa no Estado do ES – Para contribuinte que já possui CNPJ	3.950
Delegacia Online	3.830

Ao analisar essas informações das páginas mais acessadas entre o período de 1/1/2023 até 30/06/2023, é possível identificar os serviços e conteúdos que mais atraem e engajam os cidadãos, oferecendo dados para direcionar o desenvolvimento da nova plataforma.

A criação do Portal Inteligente trará uma série de benefícios significativos para os cidadãos do Espírito Santo. Ao consolidar todas as informações e serviços governamentais em uma única plataforma integrada, o Portal propiciará:

- i. Centralização dos Serviços;
- ii. Facilidade de Navegação;

- iii. Acesso a uma Carta de Serviços Completa;
- iv. Maior Quantidade de Serviços Digitais;
- v. Economia de Recursos;
- vi. Melhor Integração entre Órgãos Governamentais;
- vii. Atualização e Manutenção Simplificadas;
- viii. Maior Satisfação dos Cidadãos;
- ix. Detalhamento estatístico do perfil de usuário e perfil de acesso;

4.1.4 Características atuais do *datacenter* da PRODEST (Datacenter 01)

O Prodest possui sede própria, sem filiais, e encontra-se na Rua João Batista Parra, 465 no bairro da Enseada do Suá, no município de Vitória, capital do Espírito Santo. Nesse bairro encontram-se diversas sedes de outros entes federados do Poder Judiciário além da Assembleia Legislativa e Ministério Público Estadual.

A atual estrutura de *datacenter* levou dois anos para ser concluída no andar térreo do edifício sede e foi inaugurada no dia 25.10.2010. Desde então, o monitoramento era executado por funcionários próprios, no período conhecido por 24x7x365 no ano, e mais recentemente transicionando para o monitoramento remoto por empresa terceirizada especializada.

A infraestrutura atual possui a seguinte distribuição:

- i. Trinta servidores de alto desempenho dedicados à virtualização. Eles são responsáveis por garantir o bom funcionamento das 2045 máquinas virtuais que suportam os diversos sistemas e aplicativos no Estado do ES apoiado pelo PRODEST. E também quaisquer agências governamentais estaduais que usam ambientes de virtualização do *datacenter*.
- ii. Dezesesseis servidores de médio porte projetados para tarefas menos intensivas em computação, como gerenciamento e monitoramento de instalações de *datacenter*, vigilância por vídeo dessa estrutura, *backup* de infraestrutura, controladores de domínio físico e outras funções de suporte.
- iii. *All Flash Storage - Core Business: Hardware* moderno dedicado ao armazenamento de alto desempenho. Consiste em quatro conjuntos de "processadores de armazenamento" que fornecem redundância de equipamentos e alta disponibilidade. Consiste em 2.048 *terabytes* (ou 2 *petabytes*) de capacidade de armazenamento.
- iv. Armazenamento Híbrido - Espaço Auxiliar: Equipamento de menor capacidade usado para fornecer espaço de armazenamento quando o gerenciamento de armazenamento refinado em uma máquina virtual é necessário ou quando um aplicativo requer acesso direto a recursos de armazenamento estendidos específicos. O armazenamento auxiliar também é usado em situações em que recursos de alto desempenho não

são necessários, como arquivamento de dados ou grandes servidores de arquivos. Consiste em 800 *terabytes* de espaço de armazenamento.

- v. Armazenamento de *backup* para banco de dados e de ambientes virtuais: Equipamentos com 1 PB e 1,5 PB de área de armazenamento, respectivamente.
- vi. no quesito Comunicação e Conectividade temos subcategorias como Rede de Alta Velocidade com 635 pontos atendidos; Acesso a *Internet* de 5 Gb e Publicações 1 Gb de consumo total, respectivamente; e Comunicação com cerca de 8 mil contas de *e-mail* e 270 mil SMS enviados mensalmente.
- vii. na rubrica *datacenter* encontram-se seis serviços dispostos em Banco de Dados com *Oracle* e *SQL Server*; Hospedagem de *Sites*, Sistemas e Serviços; *Backups*; Virtualização de Servidores; e Hospedagem de Ativos de TIC com cerca de 750 "Us" na Sala Cofre; 98 "Us" em *Colocation*; e 85 "Us" em Telecom.
- viii. o item Sistemas de Informação é composto por cinco serviços distribuídos em sistemas: SIARHES responsável pela folha de pagamento dos servidores estaduais; SIT RENACH com cerca de 1,7 mi registros de condutores; DETRANNET com 3 mi de veículos cadastrados; Designação Temporária *Online* com 171 servidores; e Sistema Eletrônico de Protocolo com cerca de 5 mi processos.

A sede do Prodest possui 176 servidores públicos entre efetivos e comissionados atuantes nas áreas de Desenvolvimento, Operações, Manutenção, Administrativas, Jurídica e Segurança. O *datacenter* propriamente dito é operacionalizado diretamente por 24 desses servidores segregados em departamentos que atuam nas áreas de armazenamento de dados, manutenção, monitoramento, telecomunicações e suporte técnico a usuários e estações de trabalho. Parte deste efetivo deverá ser deslocado para o novo *datacenter*.

O novo *datacenter* será construído na cidade da Serra que faz parte do grupo de municípios denominado Grande Vitória. Como há servidores do Prodest que residem no município, certamente despertará interesse na migração do local de trabalho, trazendo para os pretendentes uma melhor qualidade de vida em termos de menos tempo de deslocamento de ida e volta para casa, evitando os habituais engarrafamentos intermunicipais. Para os que se deslocarão da capital para a Serra, esses estarão no contrafluxo do trânsito matinal e vespertino.

A nova estrutura deve considerar a possibilidade de disponibilização de posições de trabalho para *coworking* aos funcionários de outras áreas para acesso remoto e uma sala de descompressão para aliviar o estresse e aumentar a produtividade dos colaboradores.

4.1.5 Características atuais da estrutura e dos colaboradores que atuam na SESP/CIODES

Quanto ao Componente 3, relativo ao Centro Integrado de Defesa Social do Espírito Santo (CIDES), atualmente existe uma estrutura que busca atender, com limitações, parte das atividades da gestão do atendimento emergencial no Estado do Espírito Santo. Trata-se do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES) e da estrutura administrativa da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP), que compartilham o mesmo prédio na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira, em Vitória-ES.

O CIODES foi criado em 2004 e hoje é uma referência nacional em termos dos protocolos de atendimento integrado. Atualmente o CIODES conta com um centro de atendimento de chamados (*call center*), administrado e operado por uma empresa terceirizada e com um centro de operações mantido em rede pelos órgãos de segurança pública.

A Central de Atendimento de Emergência é responsável pelo atendimento dos chamados telefônicos para os tridígitos emergenciais (153, 181, 190, 191, 193 e 197). A média diária de atendimentos é de 7.846, por meio de 28 atendentes por turno de serviço, sendo quatro turnos no total.

Atualmente a Central de Atendimento de Emergência atende 22 municípios mais populosos do total de 78 municípios do Estado. Além disso, agências relevantes como o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU (192) e as guardas municipais (exceto Guarda Municipal de Vitória) ainda não são atendidas pela central. Com o Programa o atendimento será expandido para os 78 municípios e outras agências, como SAMU e Guardas Municipais, também serão atendidas, o que levará a um aumento considerável no número de chamados diários e de atendentes.

Já a Central de Operações, é a responsável pela análise e monitoramento das ocorrências e tarefas, bem como pela coordenação e despacho dos recursos operacionais. Atualmente fazem parte da Central de operações as seguintes agências: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, SEJUS, IASES, Guarda Municipal de Vitória e Polícia Rodoviária Federal (remotamente). Em média, 30 operadores atuam na Central de Operações.

Tanto a Polícia Militar como os Corpos de Bombeiros, possuem despachadores de recursos operacionais descentralizados nas unidades do interior do Estado. Além disso, agências como SAMU, guardas municipais (exceto Vitória), Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, entre outras, ainda não estão presencialmente integrados à Central de Operações. Com o Programa, tais agências passarão a fazer parte.

Além do atual CIODES, a estrutura administrativa da SESP também será beneficiária do novo Programa e instalada no CIDES. A SESP é a responsável pela normatização, definição, planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle das ações governamentais que assegurem a manutenção da ordem, tranquilidade e segurança pública no Estado. Ela conta com cinco subsecretarias temáticas: Gestão Estratégica, Integração Institucional, Comando e Inovações, Gestão Administrativa e Inteligência. Atualmente estas áreas contam com cerca de 200 servidores no total.

Além do CIODES e das áreas administrativa da SESP, o CIDES contará com um ambiente específico para gestão de crises e eventos extraordinários. Este ambiente será responsável pela coordenação de situações críticas, emergências de vulto e grandes eventos, que fogem à normalidade de atuação do centro, e que uma resposta com integração e coordenação de múltiplas agências e recursos. Portanto, além dos órgãos típicos de segurança pública, outras agências poderão fazer parte, como agências de trânsito, de serviços essenciais como água, energia elétrica, e transporte, e órgãos responsáveis pelo atendimento de minorias e vulneráveis.

A estrutura física do prédio da SESP/CIODES, além de não comportar o aumento no número de novos servidores, agências ou infraestrutura de TIC, não conta com uma série de ambientes necessários para a melhoria da eficiência dos serviços prestados e qualidade de vida dos servidores, como: acessibilidade, estacionamento, auditório, salas de treinamento, salas de reunião, sala de imprensa, alojamentos, ambiente de convivência, ambiente para criatividade e inovações, local para atividade física. Todos estes ambientes serão proporcionados com o Programa.

4.1.6 Áreas de Intervenção Física

Os componentes 1 e 3 do Programa contarão com obras de construção civil em terrenos urbanos, modificados e desocupados, pertencentes ao Estado. Desta forma, cabe realizar a descrição destes terrenos.

Terreno para construção do Datacenter

O local de construção do datacenter 2 está sendo selecionado dentre os bens imóveis do patrimônio do Estado e a Avaliação Ambiental e Social específica para o local será realizada e apresentada ao BM assim que o local exato for definido.

Projeção do Datacenter 2

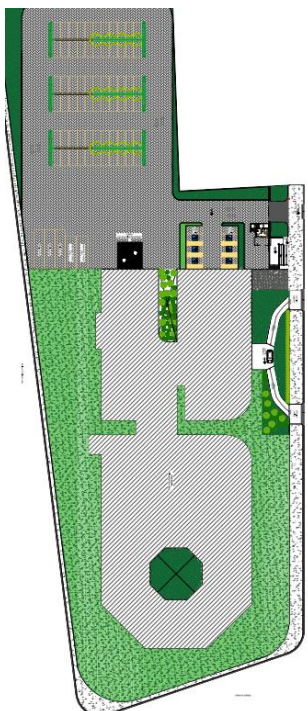
Imagem 3 - Projeção do Datacenter 2



Importante salientar que a escolha do local levará em conta as melhores práticas da área de Tecnologia da Informação.

Terreno para construção do CIDES

O Terreno Para Construção do CIDES fica localizado na Avenida Leitão da Silva, nº 1950, Bairro Itararé, quadras D e E, em Vitória, no Espírito Santo.



O terreno possui metragem estimada em 14.715 m², não está localizado em área de preservação e é confrontado pela frente com a Avenida Leitão da Silva, pelo lado esquerdo com a Avenida Robert Kennedy, com os fundos com a Rua Marins Alvarino e pelo lado direito com o terreno vizinho.

A Avenida Leitão da Silva está localizada na região central de Vitória, capital do estado do Espírito Santo. É uma via movimentada, caracterizada por sua importância como rota de tráfego e acesso a diversas áreas da cidade. Portanto, o acesso ao local da obra é amplo e asfaltado, e suportará o aumento do fluxo de veículos em decorrência das obras.

O entorno imediato da Avenida Leitão da Silva é diversificado, caracterizado pela existência de residências e, principalmente, comércios e serviços, incluindo o Hospital de Referência da Unimed, rede de atendimento privado. Trata-se de uma Avenida marcada por uma infraestrutura urbana desenvolvida, incluindo calçadas, iluminação pública, e acesso a serviços básicos, como saneamento, abastecimento de água e energia elétrica.

O terreno fica situado no Bairro Itararé, caracterizado pela diversidade socioeconômica e cultural. O bairro compõe o chamado Território do Bem, região que engloba as comunidades de Itararé, Jaburu, Bairro da Penha, Bomfim, Engenharia, Consolação, Floresta, Gurigica e São Benedito. Algumas dessas comunidades enfrentam desafios relacionados à falta de infraestrutura básica, como saneamento, pavimentação adequada, acesso a serviços de saúde e educação e altos índices de criminalidade violenta.

Imagem 6 - Território do Bem em Vitória-ES



O Território do Bem corresponde à área de planejamento definida como Poligonal 1¹⁵ pela Prefeitura Municipal de Vitória, com população de aproximadamente 31 mil habitantes e 8272 unidades habitacionais. Uma pesquisa¹⁶ aplicada na região demonstrou que 84,15% das famílias da região possuem renda abaixo de 3 salários mínimos, 17% já foram vítimas de discriminação, 71% considera que não há espaços públicos para lazer na região e cerca de 42% consideram os serviços de segurança pública ruins ou péssimos.

No interior do terreno foram construídos seis blocos térreos, entre 450m² e 600m², estilo galpão, em alvenaria, com pé direito duplo e cobertura de telha de amianto, que hoje são subutilizados. Apenas o bloco maior, de 600m², possui cerca de 20% do seu espaço utilizado para armazenagem de produtos novos da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA). Nos demais blocos estão armazenados equipamentos e sucatas da SESA que serão destinados para leilão público.

Além dos blocos mencionados, também há uma estrutura de alvenaria de aproximadamente 100m² utilizada para Administração e outros dois blocos de 250m² que não são utilizados.

Todas estas estruturas serão demolidas e seus resíduos devidamente destinados de acordo com o que prevê a legislação ambiental municipal.

Nas áreas livres do terreno há uma série de veículos da frota da SESA que estão aguardando a realização de leilão público para serem destinados.

Existem cerca de 20 árvores de pequeno e médio porte no interior do terreno. Algumas destas árvores estão posicionadas no entorno do terreno, de forma que o projeto de implantação será realizado de forma a não haver necessidade de corte das mesmas. As árvores que ficam situadas no centro do terreno e precisarem ser cortadas para construção da obra serão devidamente compensadas na forma da legislação ambiental municipal.

¹⁵ A P1 e as demais poligonais são consideradas assentamentos precários por meio de ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL

¹⁶ Pesquisa saberes, fazeres e perfil dos moradores do território do bem (2019), disponível em: <https://fundaes.org.br/2019/12/17/>

5. QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

5.1 Política Ambiental e Social

A Política Ambiental e Social do Banco Mundial para Financiamento de Projetos de Investimento estabelece os requisitos que o Banco deve cumprir para apoiar seus clientes no desenvolvimento e implementação de programas que sejam sustentáveis de um ponto de vista socioambiental e para fortalecer sua capacidade de avaliação e gestão de riscos e impactos socioambientais.

Para o alcance dos seus requisitos, o Banco exige que os Mutuários conduzam uma avaliação ambiental e social dos programas propostos para financiamento do Banco, de acordo com a Norma Ambiental e Social 1 (NAS1- Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais). A partir da avaliação o Banco toma em conta a natureza e importância dos potenciais riscos e impactos socioambientais, o tempo de desenvolvimento e implementação do programa, a capacidade do Mutuário e de outras entidades envolvidas no desenvolvimento e implementação do projeto e as medidas e ações específicas a serem implementadas ou adotadas pelo Mutuário para lidar com tais riscos e impactos.

De acordo com a Política Ambiental e Social do Banco Mundial para o Financiamento de Projetos de Investimento, os projetos podem ser classificados como de:

- i. Risco Ambiental e Social Alto – as operações, projetos ou atividades que tendem a gerar uma ampla gama de riscos e impactos adversos significativos para as populações humanas e o ambiente como consequência de sua grande escala, natureza perigosa e/ou da sensibilidade de sua localização, cujas medidas de mitigação de impactos possam não ser possíveis ou efetivas.
- ii. Risco Ambiental e Social Substancial – as operações, projetos ou atividades que sejam menos complexas, menores em escala ou menos sensíveis que as de alto risco, que possam ser preparadas e implementadas em ambientes onde a capacidade técnica e as tecnologias de se podem evitar, minimizar, reduzir ou mitigar seus impactos adversos mais significativos.
- iii. Risco Ambiental e Social Moderado – as operações, projetos ou atividades que ou (i) apresentam um potencial limitado de levarem a riscos e impactos ambientais e sociais adversos, ou (ii) cujos impactos adversos são menores em número, geralmente restritos em sua área de influência, passíveis de serem revertidos por medidas de mitigação amplamente conhecidas ou (iii) apresentam um número muito limitado de riscos e impactos ambientais e sociais adversos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes.

- iv. Risco Ambiental e Social Baixo – as operações, projetos ou atividades que apresentam um potencial mínimo ou negligenciável de causarem riscos e impactos ambientais e sociais adversos.

Destaca-se que não estão previstas intervenções consideradas como de Alto ou Substancial Risco Ambiental e Social no Programa Espírito Santo Mais Inteligente.

São ainda requisitos do Banco Mundial: (i) a devida diligência ambiental e social, que prevê que os esforços de gestão socioambiental deverão ser adequados à natureza e dimensão do projeto e realizada de forma proporcional ao nível dos riscos e impactos socioambientais, com a devida consideração à hierarquia de mitigação; (ii) o apoio ao uso do sistema ambiental e social do cliente (quadro legal, institucional e político); (iii) o estabelecimento de um Plano de Compromisso Ambiental e Social; (iv) a divulgação de informações; (v) a consulta e participação; e (vi) mecanismo de queixa.

5.2 Normas Ambientais e Sociais

Os projetos apoiados pelo Banco por meio de Financiamento de Projetos de Investimento, como é o caso do Programa Espírito Santo Mais Inteligente, devem atender às Normas Ambientais e Sociais (NAS), integrantes do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial que entrou em vigor em outubro de 2018. O QAS possui uma estrutura que permite que o Banco Mundial e seus países clientes gerenciem melhor os riscos ambientais e sociais dos projetos. As Normas Ambientais e Sociais estabelecem os objetivos a serem alcançados pelos Mutuários no que diz respeito à identificação, avaliação e gestão de riscos e impactos socioambientais. Na sequência são apresentadas, de maneira resumida, as dez NAS que integram o QAS. No caso do Programa Espírito Santo Mais Inteligente, sete NAS são relevantes (NAS1, NAS2, NAS3, NAS4, NAS7, NAS 8 e NAS10), conforme apontado na caracterização abaixo. Para as normas relevantes, são indicadas legislações nacionais e estaduais correlatas, que devem ser consideradas e cumpridas pelo Mutuário, de acordo com a aplicabilidade nas atividades do Programa.

5.2.1 NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais

Define as responsabilidades do Mutuário no que diz respeito à avaliação, gestão e monitoramento de riscos e impactos socioambientais associados a cada fase de um projeto apoiado pelo Banco por meio do Financiamento de Projetos de Investimento para a consecução de resultados ambientais e sociais consistentes com as Normas Ambientais e Sociais. Tem por objetivos:

- i. Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do projeto de modo consistente com as NAS.
- ii. Adotar uma abordagem de hierarquia de mitigação para: antecipar e evitar riscos e impactos; quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos

e impactos para níveis aceitáveis; uma vez que os riscos e impactos tenham sido minimizados ou reduzidos, mitigá-los; e quando permanecerem impactos significativos residuais, compensá-los ou neutralizá-los, quando for viável do ponto de vista técnico e financeiro.

- iii. Adotar medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do projeto.
- iv. Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projetos, quando apropriado.
- v. Promover melhores desempenhos socioambientais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário.

Requer que o cliente: (i) realize a avaliação ambiental e social do projeto proposto, incluindo o envolvimento das partes interessadas; (ii) promova o envolvimento das partes interessadas e divulgue as informações adequadas; (iii) desenvolva um Plano de Compromissos Ambientais e Sociais e implemente todas as medidas e ações previstas no acordo legal; e (iv) realize o monitoramento e a divulgação do desempenho ambiental e social do projeto de acordo com as Normas Ambientais e Sociais.

Relevância da NAS1 para o Programa

A NAS1 é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente. O Programa prevê a realização de atividades capazes de gerar riscos e impactos ambientais e sociais, que serão devidamente avaliados e terão suas medidas de mitigação definidas, conforme a hierarquia de mitigação, e deverão ser geridos e monitorados pelo mutuário e seus contratados responsáveis pela execução dos componentes do Programa.

Legislação correlata

Constituição Federal de 1988	Assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações
Lei Federal Nº 6.938 de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências
Resolução Conama Nº 001 de 1986	Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

Resolução Conama Nº 237 de 1997	Dispõe sobre conceitos, sujeição e procedimentos para obtenção de Licenciamento Ambiental, e dá outras providências.
Norma Regulamentadora Nº 09 do Ministério do Trabalho e Emprego	Regulamenta os Serviços de Especializados em Engenharia de dispõe sobre Programas de Prevenção de Riscos Ambientais.
Lei Estadual Nº 4.701, de 01 de dezembro de 1992	Dispõe sobre o patrimônio ambiental do Espírito Santo.
Lei Estadual Nº 7.058, de 18 de janeiro 2002	Dispõe sobre a fiscalização, infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente no âmbito da Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente
Lei Complementar Estadual nº 248, de 28 de junho de 2002.	Cria o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), e dá outras providências
Resolução Cerh nº 5, de 7 de julho de 2005.	Estabelece critérios gerais sobre a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Espírito Santo.
Decreto Nº 4039-R, de 07 de dezembro de 2016	Atualiza as disposições sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente - SILCAP.
Resolução Consema nº 1, de 19 de março de 2008	Dispõe sobre a redefinição dos procedimentos para o licenciamento ambiental dos empreendimentos enquadrados como classe simplificada tipo “S” nos termos da legislação em vigor
Instrução Normativa Iema nº 12, de 07 de dezembro de 2016.	Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos relacionados ao licenciamento ambiental por adesão e compromisso e estabelece a listagem das atividades que se enquadram como sendo de pequeno potencial de impacto ambiental.
Resolução CONSEMA nº 2, de 03 de novembro de 2016	Define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental de atividades de impacto local no Estado, e dá outras providências.
Instrução Normativa IEMA nº 14- N, de 07 de dezembro de 2016	Dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto ao IEMA e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte.

Instrução Normativa IDAF nº 11, de 23 de outubro de 2014	Institui as normas e procedimentos que regulam no Estado do Espírito Santo o licenciamento ambiental a ser realizado pelo IDAF.
Lei Municipal nº 4.438 de 1997 de Vitória - ES	Institui o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Vitória
Lei Municipal nº 9795 de 08 de novembro 2021 de Vitória	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o cadastro das atividades poluidoras no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.
Lei Municipal nº 9.271 de 2018 de Vitória - ES	Institui o Plano Diretor Urbano (PDU) do município de Vitória
Decreto Municipal nº 20.258 de 2021 de Vitória - ES	Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 9.795, de 09 de novembro de 2021
Lei Municipal nº 2.199, De 16 De Junho De 1999 Da Serra - ES	Código Municipal De Meio Ambiente do Município da Serra
Decreto Municipal nº 2512, De 17 De Abril De 2018 Da Serra - ES	Dispõe Sobre As Atividades Sujeitas Ao Licenciamento Ambiental Municipal E À Dispensa De Licenciamento Junto À Secretaria Municipal De Meio Ambiente – Semma, Define Documentos Obrigatórios, Regulamenta Atos E Procedimentos Relacionados Ao Licenciamento De Atividades Instaladas Ou A Se Instalar No Município E Dá Outras Providências
Decreto Municipal 3.178 de 19 de outubro de 2018 da Serra - ES	Dispõe Sobre Os Procedimentos Técnicos E Administrativos Relacionados Ao Licenciamento Ambiental Municipal Por Adesão E Compromisso E Estabelece A Listagem Das Atividades Passíveis Do Procedimento.
Instrução Normativa Nº 03 De 17 De Março De 2021 da Serra - ES	Dispõe Sobre A Dispensa Do Licenciamento Ambiental Automática No Âmbito De Atuação Da Secretaria Responsável Pelas Políticas Públicas De Meio Ambiente Para As Atividades De Impacto Ambiental Insignificante E Altera A Instrução Normativa Semma Nº 02/2020.
Instrução Normativa Nº 01, De 24 De Abril De 2018 da Serra - ES	Dispõe Sobre O Enquadramento Das Atividades Potencialmente Poluidoras E/Ou Degradoras Do Meio Ambiente Com Obrigatoriedade De Licenciamento Ambiental Junto À Secretaria Municipal De Meio Ambiente – Semma E Sua Classificação Quanto Ao Potencial Poluidor E Porte, E Dá Outras Providências.
Resolução Consema Nº 001, De 14 De Março De 2022	Define a tipologia das atividades e dos empreendimentos considerados de impacto ambiental de âmbito local,

	normatiza aspectos do licenciamento ambiental dessas atividades no Estado e dá outras providências.
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017	Lei de Migração: Essa lei estabelece normas para a entrada, permanência, saída e naturalização de estrangeiros no Brasil. Seu propósito é promover uma abordagem mais humanitária e inclusiva em relação à imigração no país.
Lei Federal nº 13.145, de 06 de julho de 2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007	Esse decreto institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com o objetivo de reconhecer e assegurar os direitos desses grupos, promovendo o desenvolvimento sustentável e valorizando suas culturas e modos de vida.

5.2.2 NAS2: Condições de Trabalho e Mão de Obra

Tem por objetivos: (i) promover condições de trabalho seguras e saudáveis e assegurar que os trabalhadores do projeto receberão informações e documentações claras e de fácil compreensão a respeito dos seus respectivos termos e condições de emprego; (ii) promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto; (iii) proteger os trabalhadores do projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças (em idade laboral, em conformidade com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário; (iv) evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil; (v) apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do projeto de maneira compatível com a legislação nacional; e (vi) fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projeto para levantar preocupações no local de trabalho. Requer a elaboração e inclusão em todos os contratos de aquisição de obras e serviços de procedimentos escritos sobre as condições laborais vigentes.

Relevância da NAS2 para o Programa

A NAS2 é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente. O Programa se utilizará de trabalhadores internos, servidores públicos, bem como de apoio técnico de consultorias terceirizadas privadas. Além disso, serão utilizados trabalhadores nas obras previstas para os componentes 1 e 3. Para tanto, a aplicação da NAS2 se faz necessária, como forma de estabelecer as diretrizes que garantam o correto tratamento aos trabalhadores do Programa.

Legislação correlata

Decreto-Lei Nº 5.452, 1943	Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)
NBR 12.284/1991	Regulamenta áreas de vivência em canteiros de obras
Portaria Nº 3.908/1998	Estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS).
Lei Municipal Nº 4821 de 30 de dezembro de 1998 de Vitória - ES	Institui o Código de Edificações no Município de Vitória e dá outras providências.
Norma Regulamentadora Nº 04 do Ministério do Trabalho e Emprego	Regulamenta os Serviços de Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
Norma Regulamentadora Nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego	Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
Norma Regulamentadora Nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego	Regulamenta o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
Norma Regulamentadora Nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego	Dispõe sobre Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
Norma Regulamentadora Nº 18 do Ministério do Trabalho e Emprego	Dispõe sobre as Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
Organização Internacional do Trabalho - OIT	O Brasil é signatário de diversas convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, com destaque sobre atividades que envolvam trabalho forçado consolidados no Decreto Nº 10.088, de 5 De Novembro De 2019.
Código de Edificações - Lei Municipal 1.947 de 20 de Dezembro de 1996	Dispõe sobre o Código de Obras do Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

5.2.3 NAS3 Eficácia no Uso dos Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição

Requer que o cliente: (i) promova o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas durante todo ciclo de vida do projeto; (ii) evite ou minimize os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do projeto; (iii) evite ou minimize as emissões de poluentes de curta e longa duração relacionadas com o projeto; (iv) evite ou minimize a geração de resíduos perigosos e não perigosos; e (v) minimize e faça a gestão dos riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.

Relevância da NAS3 para o Programa

A NAS3 é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente. O Programa prevê a realização de obras urbanas que utilizarão recursos naturais como matéria prima e produzirão ruídos e resíduos da obra de construção civil, além de eventuais derramamentos de óleo diesel destinado aos geradores e destinação inadequada de materiais como baterias e componentes eletrônicos.

Legislação correlata

Lei Federal N° 12.305 de 2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências
Lei Federal Nº 14.026 de 2020	Atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico
Decreto Nº 9.373/2018	Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
NBR N° 14.432/2001	Estabelece as condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram os edifícios para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural
Resolução CONAMA nº 01 de 1990	Compatibilização das normas reguladoras da poluição sonora
Resolução CONAMA nº 307 de 2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução CONAMA nº 430 de 2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes em corpos d'água receptores

5.2.4 NAS4 Saúde e Segurança Comunitária

Tem por objetivos: (i) antecipar e evitar impactos adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo projeto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras como não rotineiras; (ii) promover qualidade e segurança, bem como considerações relacionadas com alterações climáticas, na concepção e construção de infraestruturas; (iii) evitar ou minimizar a exposição da comunidade aos riscos de segurança rodoviária e de trânsito relacionados com o projeto, doenças e materiais perigosos; (iv) dispor de medidas eficazes para enfrentar emergências; e (v) garantir a proteção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afetadas pelo projeto.

Relevância da NAS4 para o Programa

A NAS4 é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente. O Programa realizará obras em ambiente urbano, que terão potencial de riscos e impacto sobre a saúde e segurança comunitárias, em especial quanto à segurança no trânsito (com a circulação de veículos e máquinas de grande porte durante o período de obras), relacionamento com a comunidade do entorno (relacionados com impactos de obras e questões de saúde e segurança da comunidade), e proteção contra incêndio e pânico das edificações, demandando assim a gestão por meio de uma série de medidas de mitigação. Além disso, as edificações construídas adotarão princípios de acessibilidade universal.

Legislação Correlata

Lei Federal Nº 9.503/1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro
Lei Federal Nº 10.098/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Norma Regulamentadora Nº 11 do Ministério do Trabalho e Emprego	Normas de Segurança para o Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais.
Lei Federal Nº 13.145/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
NBR Nº 7.678/1983	Fixa as condições exigíveis de segurança e higiene em obras e serviços de construção e os procedimentos e medidas, de caráter individual e coletivo, para manutenção dessas condições na execução de tarefas específicas

NBR N° 14.432/2001	Referente a exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações
NBR N° 9.077/2001	Fixa as condições exigíveis que as edificações devem possuir como obrigatoriedade de inclusão de saídas de emergência.
NBR N° 9.050/2004	Referente à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
NBR N° 6.118/2007	Fixa os requisitos básicos exigíveis para projeto de estruturas de concreto simples, armado e protegido, excluindo aquelas em que se empregam concreto leve, pesado ou outros especiais.
NBR N° 14.880/2014	Especifica uma metodologia para manter livres da fumaça, por meio de pressurização, as escadas de segurança que se constituem, na porção vertical, da rota de fuga dos edifícios, estabelecendo conceitos de aplicação, princípios gerais de funcionamento e parâmetros básicos para o desenvolvimento do projeto.
Lei Estadual nº 9.269, de 21 de julho de 2009	Institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) no âmbito do território do Estado e estabelece outras providências
Decreto Estadual 2.423-R de 2009	Regulamenta a Lei Estadual nº 9.269, de 21 de julho de 2009 e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP) no âmbito do território do Estado e estabelece outras providências.
NTs do Corpo de Bombeiros Militares do Espírito Santo	Vinte e uma (21) Normas do CBMES que disciplinam as exigências das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco no Estado do Espírito Santo

5.2.5 NAS5 Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário

Tem por objetivos: (i) evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do projeto; (ii) evitar a despejo forçado; (iii) mitigar os impactos sociais e econômicos negativos inevitáveis ligados à aquisição de terras ou restrições ao uso da terra, fornecendo compensação pela perda de ativos a custo de reposição e auxiliando os indivíduos deslocados nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistência e padrão de vida, em termos reais, aos níveis prevalecentes antes do início da implementação do projeto, o que for

maior; (iv) melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente desalojadas, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e segurança da posse de terra; (v) conceber e executar as atividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que os indivíduos deslocados se beneficiem diretamente do projeto, conforme a natureza do projeto possa justificar; e (vi) garantir que as atividades de reassentamento sejam planejadas e implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta relevante e participação informada dos indivíduos afetados.

A NAS5 não é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente, pois o programa não prevê realização de obras que demandem reassentamentos involuntários, aquisições de terras, ou restrições do uso da terra, haja vista que os terrenos pré-selecionados para execução das obras são de propriedade estatal e estão desocupados.

5.2.6 NAS6 Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos

Tem por objetivos: (i) proteger e conservar a biodiversidade e os habitats; (ii) aplicar a hierarquia de mitigação e uma estratégia preventiva na concepção e implementação de projetos que possam ter um impacto na biodiversidade; (iii) promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos; e (iv) apoiar os meios de subsistência das comunidades locais, incluindo os Povos Indígenas, e o desenvolvimento econômico inclusivo, por meio da adoção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento.

A NAS6 não é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente. Não há previsão de intervenção em ambientes conservados ou com regime de proteção legal como reservas legais ou áreas de preservação permanente. As obras de engenharia previstas no programa serão construídas em terrenos estatais urbanos pré-selecionados que estão desocupados, localizados em áreas urbanizadas, altamente modificadas e não se espera que as atividades de construção resultem em perda de *habitat* ou impactos significativos em áreas ambientais sensíveis.

5.2.7 NAS7 Povos Indígenas e/ou Comunidade Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana

Tem por objetivos: (i) assegurar que o processo do desenvolvimento promova o respeito integral aos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência baseados nos recursos naturais dos Povos Indígenas e/ou Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana; (ii) evitar os impactos negativos dos projetos nesses grupos sociais ou, quando isso não for possível, minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos; (iii) promover benefícios e oportunidades de

desenvolvimento sustentável para esses grupos sociais que sejam acessíveis, inclusivos e apropriados do ponto de vista cultural; (iv) aperfeiçoar a concepção dos projetos e promover o apoio local mediante o estabelecimento e manutenção de uma relação contínua com esses grupos sociais afetados por um projeto ao longo de todo o ciclo de vida do mesmo, baseada em consultas significativas; (v) obter seu Consentimento Livre, Prévio e Informado quando o projeto (a) tiver impactos nas terras e recursos naturais objeto de propriedade tradicional ou sob uso ou posse consuetudinária, ou (b) causar a relocação desses grupos sociais das terras e recursos naturais objeto de propriedade tradicional ou sob uso ou posse consuetudinária, ou (c) tiver impactos significativos no seu patrimônio cultural; e (vi) reconhecer, respeitar e preservar sua cultura, seu conhecimento e suas práticas, proporcionando-lhes oportunidades para se adaptarem às mudanças na condição de vida de modo e dentro de um prazo que lhes sejam aceitáveis.

Relevância da NAS7 para o Programa

Apesar do Projeto não prever atividades de construção que impactem diretamente territórios indígenas, esses grupos normalmente enfrentam outros tipos de exclusão, uma vez que uma baixa inclusão digital e baixo acesso a computadores e outros aparelhos de TIC (Tecnologia de Informação de Comunicação) podem impactar negativamente seu acesso a serviços governamentais digitais. Este tipo de potencial exclusão é exacerbado no caso de comunidades que vivem em áreas rurais mais remotas.

Assim, a NAS7 é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente, uma vez que a população indígena do estado é potencialmente beneficiária do Programa e sua potencial exclusão dos benefícios do Programa devem ser avaliadas e mitigadas adequadamente.

Legislação Correlata

Constituição Federal de 1988	Estabelece os direitos fundamentais de todos os cidadãos, incluindo o direito à igualdade, à dignidade humana e à não discriminação. Além disso, reconhece os direitos dos povos indígenas e das comunidades remanescentes de quilombos.
A Lei 5.371/1967	Cria a Fundação Nacional do Índio para proteção dos índios
LEI nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre o estatuto do índio.
Decreto Executivo 8.243/2014	Estabelece a Política Nacional de Participação Social
Lei 13.140/2015	Define os procedimentos de mediação entre cidadãos para solução de controvérsias e resolução de conflitos na estrutura da Administração Pública

Lei 13.460/2017	Estabelece normas para participação, proteção e defesa do usuário de serviços públicos diretos e indiretos prestados pela Administração Pública
Decreto Executivo 10.088/2019	Consolida normas para adesão às convenções da OIT

5.2.8 NAS8 Patrimônio Cultural

Tem por objetivos: (i) Proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das atividades do projeto e apoiar a sua preservação; (ii) abordar o patrimônio cultural como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável; (iii) promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente ao patrimônio cultural; e, (iv) promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do patrimônio cultural. Requer que o cliente evite impactos no patrimônio cultural, implemente práticas mundialmente reconhecidas de estudos de campo, documentação e proteção do patrimônio cultural, consulte com as partes interessadas e permita seu acesso continuado ao sítio cultural ou lhes forneça uma rota de acesso alternativa.

Relevância da NAS8 para o Programa

A NAS8 é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente. Não estão previstas obras com potencial de gerar riscos e impactos ao patrimônio cultural local. Entretanto, com as obras civis, há possibilidade de serem identificados achados fortuitos durante as escavações para a construção dos edifícios. Para tanto, os procedimentos a serem adotados nesses casos estão estabelecidas nas Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS).

Legislação Correlata

Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961	Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré - históricos.
Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015	Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.
Lei estadual 2.947/1974	Dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Espírito Santo.
Decreto estadual 626-N/1975	Regulamenta o Tombamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Espírito Santo

5.2.9 NAS9 Intermediários Financeiros

Tem por objetivos: (i) definir de que maneira os Intermediários Financeiros avaliarão e farão a gestão dos riscos e impactos socioambientais associados aos subprojetos que financiam; (ii) promover as boas práticas de gestão ambiental e social nos subprojetos que financiam; e (iii) promover a boa e sólida gestão dos recursos ambientais e humanos no âmbito do Intermediário Financeiro. Requer que os Intermediários Financeiros: (i) implementem e mantenham um Sistema de Gestão Ambiental e Social com os objetivos de identificar, avaliar, gerir e monitorar os riscos e impactos socioambientais dos subprojetos que financiam de maneira contínua; (ii) exijam que seus mutuários conduzam a consulta das partes interessadas; e (iii) respondam a indagações e preocupações do público e divulguem os documentos de gestão de riscos ambientais e sociais relacionados aos subprojetos financiados.

A NAS9 não é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente. O Programa não conta com Intermediário Financeiro para financiamento.

5.2.10 NAS10 Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações

Tem por objetivos: (i) estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os clientes a criarem e manterem uma relação construtiva com as partes interessadas e, em particular, com as partes afetadas pelo projeto; (ii) avaliar o nível de interesse das partes interessadas e seu apoio para o projeto e permitir que as suas opiniões sejam consideradas na concepção do projeto e no desempenho ambiental e social; (iii) promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo projeto durante todo o seu ciclo de vida, acerca de questões que poderiam afetá-las; (iv) garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos socioambientais do projeto seja tempestiva e compreensivelmente divulgada às partes interessadas de modo atempado; e (v) garantir que as comunidades afetadas pelo projeto tenham meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e queixas, e permitir que os Mutuários respondam e administrem tais questões e queixas. Requer a elaboração de um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas.

Relevância da NAS10 para o Programa

A NAS10 é relevante para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente. Todos os programas e projetos financiados pelo Banco Mundial demandam o envolvimento das partes interessadas, por meio de um processo inclusivo conduzido durante todo o ciclo de vida do projeto, sendo uma parte fundamental das decisões iniciais, e da avaliação, gestão e monitorização dos seus riscos e impactos socioambientais.

Legislação Correlata

Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021	Lei de licitações e contratos administrativos.
Lei Complementar Estadual nº 642, de 15 de outubro de 2012	Dispõe sobre as medidas de incentivo à inovação
Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019	Institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, excetuadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista, e adota outras providências.
Decreto Nº 5203-R de 31/08/2022	Institui o "Programa Compras Públicas para a Inovação" e dispõe sobre a organização, o funcionamento e a estrutura de governança público-privada do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo para a celebração de parcerias administrativas com entidades enquadradas como startups, nos termos das Leis Complementares nº 182/2021 e nº 929/2019 e dá outras providências.
Decreto Executivo 8.243/2014	Estabelece a Política Nacional de Participação Social
Lei 13.140/2015	Define os procedimentos de mediação entre cidadãos para solução de controvérsias e resolução de conflitos na estrutura da Administração Pública
Lei 13.460/2017	Estabelece normas para participação, proteção e defesa do usuário de serviços públicos diretos e indiretos prestados pela Administração Pública
Constituição Federal de 1988 Art. 5º, XIV -	Garante a todos o acesso à informação
Lei 13.460/2017	Código de Defesa do Usuário do Serviço Público
Lei nº 12.257/11 – Lei de Acesso à Informação	Regulamenta o acesso às informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.
Decreto nº 7.724/12	Regulamenta a Lei nº 12.527/11.
Lei nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados
Lei nº 13.853/19	Altera a Lei nº 13.709/18, dispõe sobre a proteção dos dados pessoais de criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências.

	Art. 1º desta lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas físicas.
Decreto Estadual nº 4922-R/2021	Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo Estadual
Decreto 2289-R, de 01-07-2009	Dispõe sobre a estruturação do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado e dá outras providências.
STP - Norma 003 - 11.04.2018	Atendimento da Transparência Passiva
STP Norma 005 - 13.06.2018	Gestão de Manifestação de Ouvidoria

5.3 Lacunas entre as NAS e a legislação nacional

De maneira geral, pode-se afirmar que **não há grandes lacunas entre as NAS e a legislação brasileira para o escopo do Programa Espírito Santo Mais Inteligente**. Entretanto, pequenas lacunas identificadas poderão ser suprimidas por meio desta Avaliação Ambiental Social, como se vê adiante.

A legislação brasileira, sobre os aspectos da avaliação, gestão e monitoramento dos riscos e impactos ambientais e sociais, permite que o programa atinja objetivos consistentes com a NAS1. Considerando ainda os riscos ambientais e sociais preliminarmente identificados, considerados pelo próprio Banco como de Risco Moderado, assim como o contexto do programa, que prevê apenas a construção de duas edificações (CIDES e *Datacenter*), em terrenos estatais urbanos pré-selecionados e desocupados, com habitats altamente modificados, de fato a estrutura legislação ambiental brasileira está amplamente alinhada com desta norma. **Entretanto, no quesito social, quando analisado especialmente em conjunto com a NAS7 e NAS10, percebe-se que há uma lacuna na legislação local quanto ao envolvimento direto de minorias e grupos vulneráveis.**

Por sua vez, a legislação trabalhista brasileira está amplamente alinhada com a NAS2. Com relação às condições gerais de emprego, toda pessoa contratada como empregado tem direito a todos os benefícios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), acordos de negociação coletiva, contratos de trabalho e quaisquer políticas de Recursos Humanos (RH) implementadas pelo empregador.

A legislação brasileira é bastante abrangente do ponto de vista da prevenção da poluição, apresentando elevado alinhamento com os requisitos da NAS3. A maioria das

regulamentações relacionadas a este tópico são satisfatórias, e dadas a nível federal, estadual e municipal, geralmente por resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e Portarias do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

O mesmo se aplica à legislação que trata da identificação e proposição de medidas preventivas/mitigadoras relacionadas aos impactos sobre a saúde e segurança das comunidades afetadas, onde a legislação brasileira atende ao escopo da NAS4, especialmente para o caso específico do Programa.

Quanto a NAS7, embora a legislação local direcione a busca por igualdade no acesso aos serviços pelos povos indígenas, percebe-se que a NAS vai além, exigindo uma participação direta destes grupos na concepção do projeto, para mitigar as chances desses grupos serem excluídos dos benefícios do projeto e maximizar que os objetivos de desenvolvimento também os atinjam.

Quanto a NAS 8, considerando o escopo mínimo de aplicação, que é o caso de achados fortuitos de interesse arqueológico ou pré-histórico durante a fase de obras, a legislação local atende plenamente às exigências da NAS.

Como visto, devido às particularidades dos componentes previstos para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente, as **NAS5 e NAS9 não são relevantes para este programa.**

Por fim, a estrutura institucional do Estado do Espírito Santo permite que o programa atinja objetivos consistentes na NAS10. Entretanto, é necessário a realização de um plano de envolvimento e engajamento das partes interessadas, sobretudo dos grupos vulneráveis, para garantir que eles possam usufruir dos benefícios do projeto de desenvolvimento.

6. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE RISCOS E IMPACTOS

O Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial estabelece a necessidade da avaliação prévia dos riscos e impactos ambientais e sociais dos programas financiados pelo Banco, com diretrizes para essa avaliação sendo apresentadas na Norma Ambiental e Social 1 (NAS1). A NAS1 define as responsabilidades do Mutuário no que diz respeito à avaliação, gestão e monitoramento de riscos e impactos ambientais e sociais associados a cada fase de um Programa.

Nesse sentido, a presente Avaliação Ambiental e Social (AAS) oferece uma avaliação de riscos e impactos socioambientais por atividade dos componentes do Programa, oferecendo elementos conceituais para avaliação do grau de risco de cada intervenção e medidas ambientais necessárias como resposta aos riscos e impactos.

6.1 Avaliação dos Componentes com Potencial de Riscos e Impactos

Uma etapa importante para **avaliação de riscos e impactos sociais e ambientais é entender e definir o quanto possível o escopo do Programa, buscando deixar claro quais serão as intervenções provenientes do escopo esperado para cada componente e subcomponente, podendo com isso classificá-las como de maior ou menor potencial de gerar danos ao meio ambiente ou comunidades.**

Para isso, elaborou-se uma contextualização ambiental e social de cada componente e sua respectiva *Matriz de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais* por Componente do Programa, na qual se utilizou a estrutura de componentes e subcomponentes do Programa, decompondo-os em intervenções relacionadas.

6.1.1 Contextualização Ambiental e Social do Componente 1 – Novo Datacenter

A construção do *Datacenter 2* é uma intervenção prevista no Programa Espírito Santo Mais Inteligente, que consiste em obra civil e aquisição de módulos em formato de contêineres a serem operacionalizadas em terreno urbano, pouco ocupado, de propriedade estatal e com hábitat altamente já modificado em área com elementos mais industriais que urbanos.

O *DataCenter 2*, em seu conceito original, é uma estrutura integrada (física, lógica, processo) que permite resolver a ligação entre os dados altamente disponíveis e as atividades aplicativos que compõem o ecossistema de TI do Governo do Estado.

O conceito de replicação de dados vem de encontro com a necessidade de disponibilizar ao cidadão a continuidade dos serviços governamentais como saúde, segurança e educação, dentre outros.

Para abarcar o crescimento esperado com as implementações digitais que o Programa Espírito Santo mais Inteligente trará, o CIDT apresentou a necessidade de replicação e ampliação das áreas de tratamento de dados do Governo do Estado.

O projeto *Datacenter 2* utilizará uma arquitetura de ambiente multioperacional que concilia dois princípios de funcionamento: (1) alta disponibilidade e (2) *backup* do *site* em caso de emergência ou crise. Isso aumentará a resiliência da estrutura de *datacenters* do Estado, permitindo a continuidade das operações de processamento de dados em caso de falhas em um dos *datacenters*.

O Estado do Espírito Santo conta atualmente com um *datacenter* responsável por gerenciar os dados do governo estadual e manter a comunicação entre os entes do governo, mas não possui uma estrutura de *site* para contingência nos casos de emergências ou crises que afetem a dinâmica computacional do governo.

Este modelo pode ser usado para replicar dados reais do governo. Em um cenário com dois *datacenters*, você pode distribuir seus requisitos entre esses locais. O *Datacenter 2* receberá fibra óptica dos participantes do “Ponto de Troca de Tráfego” Estadual instalado hoje na *Datacenter 1*.

A estrutura do *DataCenter 2* destina-se a duplicar os componentes existentes do *DataCenter 1* sem duplicar todas as posições de trabalho. Portanto, apenas especialistas em operação e manutenção das instalações que compõem o *datacenter* atuarão no prédio, exigindo uma estrutura diminuta de pessoal.

O *Datacenter 2* possui duas áreas principais: (i) o ambiente de *rack*, que consiste nas estruturas físicas e lógicas necessárias para conectar e operar equipamentos, e (ii) o ambiente de gerenciamento de operações, que inclui toda a estrutura de suporte para manutenção e operação do edifício.

Desta forma, os seguintes ambientes são necessários na composição do prédio do *Datacenter 2*:

- i. Recepção;
- ii. Sala de Administração do Centro;
- iii. Sala de reunião;
- iv. Videomonitoramento de pessoas e veículos;
- v. Central(is) de *Racks* por container;
- vi. Estacionamento;
- vii. Ambiente de descompressão;
- viii. Refeitório, Vestiário, banheiros;
- ix. Ambiente de almoxarifado;
- x. Salas técnicas;
- xi. Bicicletário.

A geração de ruído na área externa é causada principalmente por equipamentos de refrigeração que estão sempre funcionando e geradores que são ligados durante a falta de energia. O ruído gerado pelos equipamentos de tecnologia da informação e comunicação é confinado nos *contêineres* de *racks*.

Após a implantação e durante a operação, espera-se que o *DataCenter 2* gere resíduo de equipamento eletroeletrônico à medida que os equipamentos chegam ao fim de sua vida útil ou ficam obsoletos. No governo do Estado, a forma mais comum de destinação de equipamentos inservíveis, conforme estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021, são os leilões. A partir do momento em que o equipamento é adquirido por terceiro, sua destinação final fica sujeita à obrigatoriedade de encaminhamento ao sistema de logística reversa das cidades conforme definido pelo Decreto Federal nº 10.240/2020.

Os impactos positivos do *Datacenter 2* se estenderão a todo o Estado do Espírito Santo pelos agentes públicos e cidadãos espiritossantenses, e não somente no local onde será implantado, já que contribuirá para o aumento da resiliência do Estado na gestão de seus eventos ordinários e extraordinários que afetem a disponibilidade e acessibilidade dos dados computacionais possibilitando um maior acesso aos serviços públicos em geral e o desenvolvimento econômico da região.

6.1.2 Contextualização Ambiental e Social do Componente 2 - Portal Digital E-GOV

A construção do Portal Inteligente é uma intervenção prevista no Programa Espírito Santo Mais Inteligente que consiste na aquisição de uma plataforma de Governança Digital e sua integração com os Serviços Digitais das Secretarias - por meio de uma Fábrica de *Software*, além do *hardware* para hospedar e operar o Portal.

Além da entrega acima, estão previstos um serviço de Consultoria de Experiência do Usuário (*UX-User Experience*) para avaliar a melhor forma de projetar o *layout* e a *interface* do *site* de modo que fique amigável e fácil de navegar para o usuário final.

Também será feito um trabalho de Multiplicação de Conhecimento, via ESESP (Escola de Serviço Público do Espírito Santo), escolhendo um ou mais pontos focais de cada órgão ou secretaria para replicar o conhecimento internamente para seus pares sobre o uso do Portal.

Considerar-se-á no projeto, verba disponível para a realização de visitas técnicas com o cunho de obter conhecimento de outros entes federativos sobre os rumos estratégicos, táticos e operacionais desenvolvidos por estes até o presente e visando o futuro - buscando a troca de experiência e cooperação técnica.

A ideia do Portal é desburocratizar a prestação dos serviços públicos do ES e ampliar o conceito de governança eletrônica, conforme a Lei Federal 14.129/21, e tem como foco

aumentar a interoperabilidade entre os diversos órgãos da administração pública de maneira inteligente, tornando exequível a digitalização da maior quantidade possível de serviços públicos, por meio de um acesso único e seguro pelo cidadão. Assim, por meio do uso de Inteligência Artificial, Assistentes Virtuais Inteligentes, Interface intuitiva e *Design* Gráfico unificado, os serviços serão ofertados de maneira célere, sem necessidade de filas, melhorando a Transparência, enquanto preserva a Privacidade; além disso, o Portal Único atende aos funcionários do Executivo Estadual quebrando o paradigma de sistemas para serviços e permite o intercâmbio de informação com empresas privadas, melhorando e abrangendo a eficiência na prestação do serviço público.

Atualmente o governo do Espírito Santo já possui 291 serviços DIGITAIS para o cidadão com as seguintes características:

- i. Distribuídos em diversos aplicativos;
- ii. 58 *sites* diferentes;
- iii. Muitos mantidos por estruturas/entidades diferentes;
- iv. Falta de padronização de identidade visual;
- v. Falta de otimização dos processos.

Nesse cenário, são enfrentados os seguintes desafios:

- i. Inconsistências nas informações;
- ii. Complexidade para o cidadão acessar os serviços que precisa;
- iii. Retrabalho para o cidadão (devido a necessidade de cadastramento dos seus dados);
- iv. Aumento de gastos para manutenção das estruturas dos aplicativos e sites;
- v. Aumento de gastos com o atendimento correto do cidadão;
- vi. Abrangência do acesso a Internet por parte da população do interior.

Dessa forma, o portal inteligente para o cidadão do Espírito Santo será uma ferramenta estratégica para modernizar o governo, melhorar a qualidade dos serviços públicos, promover a participação cidadã e proporcionar uma experiência mais eficiente e amigável para os cidadãos, fortalecendo a relação entre o Estado e a população.

Considerando os objetivos gerais do projeto, podemos descrever: Promover o desenvolvimento de plataformas de gestão de dados, de estrutura e equipamentos de segurança pública e de ferramentas de governança estrutural e virtual de modo que todo o Estado esteja interconectado em plataformas administrativas e estratégicas, para garantir melhor o acesso à informação e otimizar a prestação de serviços aos cidadãos.

E sobre os objetivos específicos, podemos dizer que: a criação de um portal inteligente para o cidadão possui diversos objetivos específicos que visam melhorar a experiência do cidadão com os serviços públicos, promover a transparência, facilitar o acesso à informação e modernizar a gestão governamental. Alguns dos principais objetivos incluem:

- i. Promover o tratamento das bases de dados existentes;
- ii. Plataforma em um ecossistema totalmente integrado;
- iii. Sistema de atendimento digital aos cidadãos do Estado;
- iv. Integração dos Dados Públicos;
- v. Identidade Digital.

Sendo assim, o Portal Inteligente para o Cidadão do Espírito Santo será construído com base nas melhores práticas de segurança de portais *web*, visando garantir a proteção dos dados pessoais dos cidadãos e a integridade do sistema.

A fim de garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), todas as práticas de coleta, armazenamento e processamento de dados seguirão os princípios e diretrizes estabelecidos nesta legislação.

Além disso, serão adotadas medidas para garantir a acessibilidade e o atendimento adequado às Pessoas com Deficiência (PcDs).

Ao adotar as melhores práticas e princípios, o portal se tornará uma ferramenta confiável, inclusiva e responsável, que promove a transparência, protege os dados pessoais e serve como um canal eficiente e acessível para a interação entre o governo e a população.

Em termos ambientais os riscos ligados ao Portal serão absorvidos pela construção do novo *DataCenter* que faz parte do componente 1 deste projeto.

Em termos sociais, os riscos ligados ao Portal também estão relacionados à disponibilidade de acesso à *Internet*, especialmente em locais remotos. Uma possível dificuldade é a exclusão digital enfrentada por comunidades que carecem de conectividade. Muitas áreas remotas enfrentam a falta de infraestrutura de comunicação, o que limita o acesso das pessoas a serviços *online* e informações importantes. Reconhecendo essa barreira significativa, o governo está trabalhando em um projeto paralelo ao ES + Inteligente, chamado "*Internet Rural*", em parceria com a Secretaria de Agricultura e o Prodest. Esse projeto visa levar *Internet* para pontos comunitários, proporcionando acesso digital a populações previamente excluídas.

Com a mesma ideia da *Internet Rural*, será feito uma melhoria no projeto Faça Fácil, que atualmente são dois polos na Grande Vitória, para atender presencialmente ao público e ofertar os principais serviços prestados pelo Estado, como carteira de identidade, de trabalho, Procon etc. O Faça Fácil continuará existindo, e haverá uma evolução deste: Faça + Fácil; no qual serão instalados em localidades remotas Totens de comunicação constituído de um computador com acesso ao Portal e um estagiário para tirar dúvidas. Portanto, o lançamento dos Totens está condicionado ao surgimento do Portal, apoiado pelo Programa.

Especificamente, os povos indígenas, pomeranos, quilombolas, idosos e pessoas com deficiência, como aquelas com baixa visão, serão alvo de atenção especial durante o processo

de engajamento. Isso significa que haverá um esforço deliberado para ouvir suas perspectivas, necessidades e requisitos únicos. Isso pode incluir considerações como *interfaces* acessíveis para pessoas com baixa visão, bem como a adaptação do painel para atender às culturas e línguas dos grupos minoritários mencionados.

O objetivo é garantir que esses grupos não sejam esquecidos durante o desenvolvimento do Portal. Ao considerar suas necessidades e perspectivas desde o início, o programa busca garantir que o resultado seja verdadeiramente inclusivo e benéfico para toda a comunidade, promovendo a equidade no acesso aos serviços online.

6.1.3 Contextualização Ambiental e Social do Componente 3 - CIDES

A construção do Centro Integrado de Defesa Social do Espírito Santo é uma intervenção prevista no Programa Espírito Santo Mais Inteligente que consiste na aquisição de serviços e bens e principalmente na execução de uma obra civil a ser realizada em terreno urbano, desocupado, de propriedade estatal e com *habitat* altamente modificado.

O Centro integrado de Defesa Social do Espírito Santo, em seu conceito original, é uma estrutura consolidada (física, lógica e de processos) e integrada, capaz de proporcionar e permitir as ligações entre as atividades relacionadas ao comando (comando/decisões) e a verificação do cumprimento das ordens emanadas (controle).

Atualmente, o conceito de comando e controle tem evoluído, de forma a abranger outras áreas de coordenação, na forma do C4ISR do inglês *Command, Control, Communications, Computers, Intelligence, Surveillance and Reconnaissance* (Comando, Controle, Comunicações, Computadores, Inteligência, Vigilância e Reconhecimento).

O Centro integrado de Defesa Social do Estado do Espírito Santo (CIDES – ES) foi concebido com base nesses conceitos, por determinação do Secretário Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a partir da criação do Grupo de Trabalho Multidisciplinar, envolvendo as diversas instituições que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública, conforme Portaria nº 01-S/SESP, de 30 de setembro de 2020, e seu respectivo Relatório Final Consolidado.

A concepção do CIDES – ES utilizou um *framework* de ambiente multioperacional, alinhando os seus dois principais processos de atuação: (1) o gerenciamento do atendimento operacional ordinário de urgência e emergência e (2) o gerenciamento de situações de crises e extraordinárias.

Atualmente, embora o Estado do Espírito Santo disponha de um Centro Integrado operacional de Defesa Social (CIDES), que é responsável pelo gerenciamento das demandas emergenciais de segurança pública, não existe uma estrutura para o gerenciamento de crises e eventos extraordinários que afetem a segurança pública, tão pouco é possível ampliar a integração para outras agências e sistemas.

Este modelo permite a flexibilidade para ampliação e a redução de posições de atendimento, sejam elas ordinárias ou extraordinárias; a convivência operacional entre as

instituições envolvidas; a possibilidade de agrupar organizações por afinidades e semelhanças de atuação; a capacidade de incluir o serviço operacional de atendimento às situações críticas e de crise (extraordinário) sem interferir no serviço de urgência e emergência (ordinário), bem como permitir, simultaneamente, o gerenciamento de mais de uma situação crítica.

Além do ambiente operacional, o prédio do CIDES-ES abrigará a estrutura administrativa da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), de forma a corroborar com o propósito de uma administração mais enxuta e efetiva da estrutura física como um todo. Evitando problemas de ordem orçamentária, de suporte e de manutenção, observados em outras estruturas semelhantes no país.

O CIDES contará, então, com duas principais áreas: (i) o ambiente multioperacional, composto pelas estruturas físicas e lógicas necessárias ao gerenciamento ordinário e extraordinário das demandas emergenciais de segurança pública, e (ii) o ambiente administrativo da SESP, que contempla toda estrutura de apoio para as demandas de gestão estratégica da segurança pública estadual.

Dessa forma, os seguintes ambientes são necessários na composição do prédio do CIDES-ES:

- i. Recepções;
- ii. Sala de Imprensa e Sala de Aula;
- iii. Salas de Administração do CIDES;
- iv. Salas de administração da SESP;
- v. Salas de reunião;
- vi. Auditório;
- vii. Ambiente de Atendimento de *Call Center*;
- viii. Ambiente de Despacho e Coordenação de Recursos Operacionais;
- ix. Videomonitoramento de pessoas e veículos;
- x. Ambiente de Gerenciamento de Situações Críticas e de Crise;
- xi. *Datacenter* e Central de *Rack's* por pavimento;
- xii. Estacionamento;
- xiii. Ambiente de descompressão;
- xiv. Vestiários, banheiros e Alojamentos;
- xv. Refeitórios;
- xvi. Ambientes de almoxarifado;
- xvii. Salas técnicas;
- xviii. Bicicletário.

Assim, os impactos previstos para a execução das obras (implantação) são comuns a este tipo de intervenção – vide matriz de riscos e impactos ambientais sociais, com medidas de mitigação amplamente conhecidas. As obras estão previstas para ocorrer durante um período de cerca de dois anos.

A operação do CIDES após implantação também não deverá gerar incômodos à população que reside nas proximidades, já que as atividades são relacionadas a área de

análise, controle e tomada de decisão, sem que gerem ruídos decorrentes das atividades operacionais dos órgãos de segurança pública.

É importante destacar que a atividade de Comando e Controle não se confunde com as atividades de prontidão de efetivos, realizadas nos quartéis e unidades operacionais dos órgãos de segurança pública. O comando e controle é exercido por profissionais que atuam monitorando, controlando e comandando as equipes operacionais por meio de tecnologias de informação e comunicação.

Os impactos positivos do CIDES se estenderão a todo o Estado do Espírito Santo, e não somente no local onde será implantado, já que contribuirá para o aumento da resiliência do Estado na gestão de seus eventos ordinários e extraordinários que afetem a segurança pública.

Mesmo assim, estão previstos impactos positivos locais para população do entorno, já que a implantação de um equipamento público da área da segurança pública do porte do CIDES, cuja estrutura física será maior que os demais prédios da região, tem o potencial de aumentar a sensação de vigilância e segurança da região, possibilitando um maior acesso aos serviços públicos em geral e o desenvolvimento econômico da região.

6.1.4 Matriz de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais Negativos do Componente 1, 2 e 3

MATRIZ DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS NEGATIVOS

FASE	INTERVENÇÃO	RISCO E IMPACTO NEGATIVO	MAGNITUDE	COMPONENTE
Início do projeto - Planejamento e preparação	Estudos prévios e licenciamento; Transferência da propriedade do terreno	Insegurança quanto à possível alteração na definição do local	Baixa	1 e 3
	Destinação de materiais depositados no terreno	Destinação inadequada ou demora na destinação das sucatas de adutoras depositadas no terreno	Baixa	1 e 3
	Levantamento de requisitos	Não ouvir todas as partes interessadas	Moderada	1, 2 e 3
	Planejamento inclusivo para população em geral	Exclusão digital e barreira linguística: acesso limitado aos serviços para todos, mantendo desigualdades sociais e digitais	Moderada	2 e 3
	Planejamento inclusivo para grupos vulneráveis	Exclusão digital e barreira linguística: Limitado acesso aos serviços para grupos vulneráveis, mantendo desigualdades sociais e digitais	Moderada	2 e 3
	Planejamento inclusivo para Servidores	Não adesão dos servidores por falta de tempo, devido à rotina de trabalho	Moderada	2
	Consulta prévia e consentimento sobre os dados compartilhados	Uso indevido de dados pessoais, violação de privacidade, possíveis implicações legais	Moderada	2
Implementação - Construção e implantação	Transporte das equipes de obra e de materiais/ equipamentos; Circulação dos trabalhadores no	Acidentes com trabalhadores ou população	Baixa	1 e 3
		Transtornos para população do entorno, com risco de ocorrência de má conduta, incluindo abuso e assédio sexual	Baixa	1 e 3

	canteiro de obras e adjacências; Instalação de canteiro de obra; Demolição das edificações existentes no terreno; Implementação da obra de construção civil; Implementação das instalações elétricas, hidráulicas, de gás e de rede Uso de maquinário, veículos e materiais de construção	Geração de poeiras (material particulado)	Baixa	1 e 3
		Destinação inadequada dos resíduos da demolição	Baixa	1 e 3
		Incremento do nível de poluição do ar (emissão) derivada dos veículos (tratores e caminhões) que frequentam o canteiro de obras	Baixa	1 e 3
		Emissão de odores emitidos pelos veículos que frequentam o canteiro de obras.	Baixa	1 e 3
		Geração de resíduos sólidos e de construção	Baixa	1 e 3
		Aumento dos níveis sonoros (ruído)	Baixa	1 e 3
		Perda da Cobertura Vegetal	Baixa	3
		Contaminação do solo por resíduos da construção civil, tais como concreto, alumínio, ferro, cobre, plástico, vidro, estopa, óleo, graxa, solvente, amianto, dentre outros	Baixa	1 e 3
		Interferências nas redes de serviços de utilidade pública	Baixa	1 e 3
	Aquisição de bens (equipamentos e mobiliários)	Geração de resíduos sólidos e resíduos eletrônicos devido à substituição dos bens	Baixa	1 e 3
	Desenvolvimento de <i>interface</i> amigável e acessível	Dificuldade de adaptação, problemas de usabilidade: Frustração dos usuários e abandono dos serviços, especialmente para grupos vulneráveis, devido à complexidade e tempo de aprendizado	Moderada	2
	Apresentação e implantação do portal	Dificuldade de utilização do portal, devido à complexidade e tempo de aprendizado	Moderada	2

Operação	Uso predial do tipo corporativo com sistemas de alta criticidade (24/07)	Emissões de poluentes dos geradores de emergência	Baixa	1 e 3
		Aumento de acidentes de trânsito;	Baixa	1 e 3
		Aumento no consumo de energia elétrica e água	Baixa	1 e 3
		Riscos de acidentes e incêndios envolvendo edificações estruturadas	Baixa	1 e 3
		Aumento do volume de tráfego	Baixa	1 e 3
		Resíduos de materiais perigosos oriundos de geradores e baterias, incluindo vazamentos de óleo diesel	Baixa	1 e 3
		Risco de incêndios e explosões associados aos perigos elétricos combinados com geração de hidrogênio em bancos de baterias de chumbo-ácido e armazenamento de combustível".	Alto	1 e 3
		Transtornos para população do entorno, com risco de ocorrência de má conduta de trabalhadores, incluindo abuso e assédio sexual	Baixa	1 e 3
		Exclusão digital e de populações vulneráveis	Baixa	1 e 3
		Ataque cibernético e vazamento de dados	Moderada	1 e 3
	Monitoramento e manutenção contínua do sistema	Quedas de sistema e interrupção dos serviços: Insatisfação dos usuários, perda de confiança e dificuldade em acessar serviços essenciais	Moderada	2

	Monitoramento de atividades suspeitas e segurança	Violação de dados sensíveis e comprometimento da privacidade dos usuários e possíveis ações legais.	Moderada	2
	Comunicação transparente e suporte à população, com a divulgação e orientação da utilização do Portal.	Dificuldades de acesso, pouca utilização, desinformação.	Moderada	2
	Utilização plena do Portal por parte dos Servidores	Usarem os serviços antigos no período de transição e não se adaptarem ao novo Portal ao fim deste período	Moderada	2
	Conhecimento pleno por parte das equipes de tecnologia dos órgãos para integração dos serviços digitalizados	Não absorção de conhecimento técnico, falhas operacionais, atraso no projeto	Moderada	2
	Manutenção contínua e corretiva	Frustração do usuário, funcionamento inadequado e obsolescência tecnológica.	Moderada	2
	Projetos de Acesso à <i>Internet</i> em áreas isoladas	Não fornecer acesso à <i>Internet</i> a todos os excluídos digitalmente	Moderada	2

6.2 Impactos Positivos e Oportunidades

O Programa Espírito Santo Mais Inteligente, como visto, terá diversos impactos ambientais e sociais associados. Neste tópico, serão destacados aqueles considerados positivos, não só do ponto de vista dos resultados esperados pelo cumprimento dos componentes propostos para o programa, mas também por meio das melhores escolhas acerca das etapas do projeto.

Pelo Componente 1, acredita-se que a construção do *Datacenter 2* melhorará a resiliência e a disponibilidade do Estado em resposta a eventos normais e extremos que afetam o acesso aos dados do governo e às comunicações do poder público estadual em todo o Espírito Santo. Espera-se que os cidadãos sejam atendidos com mais rapidez e eficiência, melhorando os protocolos de atendimento para incluir grupos vulneráveis, como mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

Em segundo lugar, espera-se que a presença de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação na escala de um *datacenter 2* na cidade de Serra contribua para o desenvolvimento econômico da região e facilite o acesso aos serviços. Essa compilação pode incentivar os clientes do governo a fazer *backup* de seus *sites* ou migrar para essa nova plataforma.

Além desses impactos ambientais e sociais diretos, a implementação dos componentes do projeto deve seguir estratégias específicas quando aplicável. **Tais estratégias são definidas no edital e termos de referência e implementam medidas que visam garantir que as atividades sejam desenvolvidas de forma sustentável, segura e inclusiva nos seguintes aspectos:**

- i. Uso eficiente de energia, água e outros recursos;
- ii. Instalação de fontes de energia renováveis como painéis solares;
- iii. Sistemas prediais de captação e reaproveitamento de águas pluviais tais como irrigação de jardins e limpeza de calçadas;
- iv. Conforto térmico e eficiência energética de edifícios das edificações;
- v. Uso de materiais de construção com cadeias de produção mais curtas, menos emissões de carbono e produzidos de forma mais sustentável;
- vi. Aquisição de materiais e infraestrutura com menor pegada ecológica, mais duráveis com ciclos de vida longos;
- vii. Levar em consideração o conforto e a qualidade de vida do usuário;
- viii. Consideração pela saúde e segurança dos trabalhadores e das comunidades do entorno;
- ix. Considerar aspectos de acessibilidade e inclusão digital;
- x. Consideração de Aspectos de Proteção de Dados.

As estratégias passivas visam reduzir o consumo de energia:

- i. Aumentar o uso de luz natural e reduzir o uso de luz artificial a partir direção solar do edifício;
- ii. Eliminar ou reduzir o uso de outras formas de ventilação/resfriamento a partir da Ventilação cruzada;
- iii. Isolamento térmico de fachadas e coberturas;
- iv. Utilização de tintas e telhas refletoras ou telhado verde para melhoria do conforto térmico.

Estratégias ativas estão relacionadas à redução de energia para fins de uso final:

- i. Uso de eletrônicos e iluminação eficiente com economia de energia;
- ii. Uso de sensores de presença;
- iii. Construção de uma rede elétrica para eliminação de pontos de fuga.

Pelo componente 2, a população em geral do Estado do Espírito Santo, passará a dispor de um Portal de Serviços Inteligentes (IA), multicanal, com assistente virtual servindo como principal canal de entrada para as demandas de serviços públicos por parte dos cidadãos.

Vale destacar também que se pretende com o uso do referido Portal quebrar o paradigma de uso de sistemas dentro do governo por parte dos funcionários do Estado, pois passa-se a focar em serviços e não mais em sistemas. Os funcionários públicos e demais agentes públicos também farão acesso aos seus sistemas via Portal, que terá uma interface única e padronizada tanto para o cidadão quanto para os funcionários do Estado. Isso permitirá a troca de sistemas legados mantendo a *interface* de acesso, fato que diminuirá sensivelmente a curva de aprendizado da população/funcionários.

Pelo componente 3, temos que a estruturação do novo CIDES aumentará a resiliência e capacidade do Estado em responder os eventos ordinários e extraordinários que afetem a segurança pública em todo o Estado do Espírito Santo. Espera-se que o cidadão seja atendido com maior celeridade e eficiência, aperfeiçoando os protocolos de atendimento, inclusive para populações vulneráveis, como mulheres, crianças e pessoas com deficiência.

De forma secundária, espera-se que com a existência de um aparato da segurança pública estadual, do porte do CIDES, na região do Território do Bem (região que compreende o bairro Itararé e outras comunidades locais), intensificando a vigilância no local, permitirá uma maior sensação de segurança, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e facilitando o acesso a serviços.

Além desses impactos ambientais sociais diretos, algumas estratégias deverão ser seguidas, conforme aplicável, para implementação na execução dos componentes do

Projeto. Tais estratégias estarão presentes nos Editais e Termos de Referência e implementam medidas que buscam proporcionar o desenvolvimento das atividades de maneira sustentável, segura e inclusiva nos seguintes aspectos:

- i. Eficiência no uso de energia, água e outros recursos;
- ii. Implementação de fontes de energia renováveis (e.g. placas solares);
- iii. Construção de sistemas de escoamento e armazenamento da água da chuva para usos secundários (descargas, irrigação do jardim, limpeza das calçadas, etc.);
- iv. Conforto térmico e eficiência energética nos edifícios passíveis de reforma e adequação;
- v. Uso de materiais de construção civil de cadeia de produção curta, fabricados de forma mais sustentável, com baixa emissão de carbono;
- vi. Consideração do meio ambiente durante a escolha dos materiais e construção da infraestrutura (preferência a materiais resistentes e de ciclo de vida longo);
- vii. Consideração do conforto e qualidade de vida dos usuários;
- viii. Considerações de saúde e segurança dos trabalhadores e comunidades circunvizinhas;
- ix. Consideração de aspectos de acessibilidade e de exclusão digital;
- x. Considerações de aspectos de proteção de dados.

Estratégias passivas direcionam a redução do consumo energético:

- i. Valorização da orientação solar do edifício (diminui o uso de luz artificial a partir do maior uso da iluminação natural);
- ii. Ventilação cruzada (dispensa ou diminui o uso de outras formas de ventilação/refrigeração);
- iii. Isolamento térmico nas fachadas e coberturas;
- iv. Uso de pinturas e telhas refletivas ou telhados verdes (aumento do conforto térmico); entre outras.

Estratégias ativas estão relacionadas a redução da energia atribuída para usos finais:

- i. Uso de equipamentos eletrônicos e iluminação de economia de energia eficiente;
- ii. Uso de sensores de presença;
- iii. Estruturação da rede elétrica para correção de pontos de escape de corrente; entre outras.

6.3 Síntese das medidas de mitigação, compensação e/ou monitoramento

Em síntese, podemos agrupar as medidas de mitigação, compensação e/ou monitoramento nos seguintes grandes tópicos:

6.3.1 Mão de obra e condições de trabalho

Conforme estabelecido na NAS 2, todas as medidas relacionadas à mão de obra e condições de trabalho serão detalhadas no Procedimento de Gestão de Mão de Obra (PGMO), além de respeitar a legislação trabalhista nacional.

6.3.2 Eficiência de recursos e prevenção e gestão da poluição

Nos termos da NAS 3, e também da legislação local pertinente, deverão ser adotadas as medidas para diminuição da poluição e destinação adequada de resíduos.

6.3.3 Saúde e segurança comunitária e de trabalhadores

Conforme delineado na NAS 4, medidas específicas devem ser planejadas e executadas buscando evitar riscos e impactos adversos que possam afetar a saúde e segurança de comunidades em locais próximos à implementação de intervenções do Projeto. Assim, destaca-se principalmente aquelas relacionadas à comunicação, sinalização e alerta; código de conduta e a instalação e manutenção de sistemas de segurança contra incêndio e desenvolvimento de instalações de prevenção ou emergência contra incêndio, planos de resposta e evacuação, entre outras.

6.3.4 Gestão da informação: proteção e sigilo de dados

Segurança de informação diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais. **A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD; Lei Federal N° 13.709/2018) traz muitos avanços para a prática da segurança de dados por prever a utilização de medidas e técnicas que aprimoram a cibersegurança.**

Atualmente, estão sendo adotadas medidas de monitoramento de todos os serviços utilizando recursos *Defender For Cloud*.

A seguir, medidas compensatórias para melhorar e assegurar a proteção de dados:

- i. Aprimorar o monitoramento, auditoria e operações de segurança utilizando mais recursos de gerenciamento e monitoramento remoto;
- ii. Maior utilização de serviços de segurança cibernética;
- iii. Registro e monitoramento de tíquete de suporte de evento de segurança com classificação por tipo, severidade, vulnerabilidade e política para mitigar ataques;
- iv. Testes de invasão por meio da execução de tipos de ataques de navegação dos serviços;
- v. Implementação de inteligência contra ameaças com alertas de detecção de força bruta.

6.3.5 Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações.

A divulgação de informações e envolvimento das partes interessadas é uma das diretrizes mais relevantes e deve ser implementada ainda na fase de preparação, se estendendo durante todo ciclo de vida do Projeto. Essa estratégia é fundamental para direcionar decisões iniciais na fase de preparação e aprimorar ações futuras de avaliação e monitoramento dos riscos e impactos ambientais e sociais na fase de implementação das atividades.

Por este motivo, a NAS 10 estabelece a necessidade de criação de um instrumento próprio, o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)¹⁷, o qual dispõe de medidas de planejamento que devem ser aplicadas para envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações relacionadas ao Projeto.

6.3.6 Despesas Retroativas

O financiamento retroativo é permitido para despesas que não excedam 20% do valor total do empréstimo a ser feito, realizadas no intervalo de 12 meses antes da data de assinatura do contrato. **Para usufruir dessa condição, essas despesas devem ainda estar condizentes com os regulamentos de aquisições do BIRD, incluindo a cláusula Anti-Fraude e Corrupção nos documentos de licitação e contratos e a obrigatoriedade de conformidade com os requisitos ambientais e sociais do Banco, como estabelecido no Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) do Projeto.**

O financiamento retroativo se enquadra na modalidade de reembolso. Nesse caso, os pedidos de saque deverão ser documentados por meio dos IFRs (demonstrações financeiras provisórias), **diferenciando as despesas retroativas das despesas correntes**, para fins de controle da contabilidade (BIRD 2017).

A SECTI será responsável pela preparação e envio dos pedidos de saque ao Banco por meio do sistema eletrônico *Client Connection*, somente depois de pagos e devidamente documentados (contratos, ordens, faturas, contas, recibos, cartas de crédito, registros de gastos ordinários, extratos bancários, registros de aprovação, desembolsos e saldos disponíveis, e outros documentos), assegurando que os recursos do mutuário foram utilizados exclusivamente para despesas elegíveis e permitindo o exame desses registros pelos representantes do Banco (BIRD 2017).

O mutuário deverá guardar os registros por um ano após o Banco haver recebido as demonstrações financeiras auditadas finais, em conformidade com o acordo de financiamento, ou dois anos após a data de encerramento, o que ocorrer por último.

¹⁷ <https://secti.es.gov.br/Media/Secti/ESMaisInteligente/PEPI%20-%20Vers%C3%A3o%20anterior%20a%20consulta%20-%2006.09.2023.pdf>

Durante a implementação do Programa, são elegíveis para possível financiamento retroativo: os gastos, as atividades cujos riscos e impactos foram preliminarmente avaliados nesta AAS e enquadradas nas categorias baixo-moderado.

As atividades sujeitas a financiamento retroativo serão submetidas ao Banco para avaliação quanto à elegibilidade e consistência com os requisitos ambientais e sociais estabelecidos nesta AAS e no QAS do Banco Mundial. A autorização para reembolso está vinculada ao atendimento dos requisitos ambientais e sociais do Projeto. Adicionalmente aos critérios já mencionados, a avaliação socioambiental quanto à elegibilidade das atividades também observará o princípio da proporcionalidade, ou seja, os requisitos socioambientais solicitados deverão ser proporcionais aos riscos destas atividades.

Atividades associadas a intervenções físicas poderão ser apresentadas utilizando-se um *Relatório de Análise Socioambiental das Atividades do Projeto* para demonstração do atendimento aos critérios ambientais e sociais, somado a outros documentos e evidências que demonstrem o cumprimento de tais critérios, conforme aplicável (ex. licenças e autorizações ambientais, alvarás de funcionamento, registro de queixas e reclamações, relatórios fotográficos, etc.). No caso de atividades consideradas *soft* (não associadas a intervenções físicas, como estudos de viabilidade e custeio de pessoal), a consistência quanto aos requisitos socioambientais do Projeto será avaliada em face às cláusulas e requisitos apresentados nos editais e documentos contratuais destes serviços¹⁸.

Caso seja identificada alguma não-conformidade quanto ao cumprimento dos requisitos ambientais e sociais do Projeto, conforme aplicável, as equipes da UCP e do Banco poderão, considerando os riscos envolvidos nestas atividades, acordar um Plano de Ação para correção das lacunas de cumprimento observadas. **Para os casos em que as lacunas identificadas sejam consideradas significativas e, assim, representem um risco material de não cumprimento dos requisitos socioambientais do Projeto, as atividades serão consideradas não elegíveis como despesas retroativas.**

A avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais esperados para o Programa Espírito Santo Mais Inteligente impõe o planejamento de intervenções específicas a serem financiadas no âmbito do Projeto, mapeando medidas de mitigação ou compensação para os impactos identificados anteriormente e estabelecendo diretrizes particulares a serem seguidas nas diferentes fases de execução. **Como forma de prevenir que impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis, os riscos e impactos devem ser geridos respeitando a hierarquia de mitigação determinada no QAS do Banco Mundial, garantindo também que todos possam desfrutar igualitariamente dos benefícios resultantes do Programa.**

¹⁸ No que diz respeito aos editais e contratos – demonstração de cláusulas que garantem que (a) as despesas beneficiam a população do projeto sem preconceito ou discriminação; (b) condições de trabalho dos trabalhadores são de acordo com a legislação trabalhista do país; e (c) a divulgação de informação e comunicação e a disponibilidade da Ouvidoria (canal) para manifestação de queixas e reclamações.

Desta forma, para medidas para mitigação, compensação e/ou monitoramento dos riscos e impactos ambientais levantados serão apresentadas a seguir em formato de tabela.

Medidas de Mitigação, compensação e monitoramento de Riscos e Impactos Ambientais Sociais Negativos

POTENCIAL IMPACTO NEGATIVO	MITIGAÇÃO / COMPENSAÇÃO / MONITORAMENTO	COMPONENTE
Não ouvir todas as partes interessadas	Mapeamento de todas as partes interessadas, utilização de plataformas de engajamento público em todas as fases do projeto	1, 2 e 3
Exclusão digital e barreira linguística: Limitado acesso aos serviços para todos, mantendo desigualdades sociais e digitais.	Acessibilidade, <i>design</i> inclusivo, capacitação e testes com todos	2 e 3
Exclusão digital e barreira linguística: Limitado acesso aos serviços para grupos vulneráveis, mantendo desigualdades sociais e digitais.	Acessibilidade, <i>design</i> inclusivo, capacitação e testes com os grupos vulneráveis	2 e 3
Descontentamento, reclamação e não adesão de servidores	Comunicação clara e transparente, engajamento precoce, demonstração de valor e <i>feedback</i> contínuo.	2 e 3
Uso indevido de dados pessoais, violação de privacidade, possíveis implicações legais.	Implementação da LGPD e políticas de privacidade, consentimento informado, segurança de dados, controles de segurança e resposta a incidentes.	2
Dificuldade de adaptação, problemas de usabilidade: Frustração dos usuários e abandono dos serviços, especialmente para grupos vulneráveis.	Testes de usabilidade, prototipagem, documentação, suporte e <i>feedback</i> aos usuários, capacitação e testes com os grupos vulneráveis	2
Dificuldade de utilização do portal	Design intuitivo, Testes de Usabilidade, Suporte ao Usuário, Central de ajuda, <i>Chatbots</i> , Análise de Dados de Uso, <i>Feedback</i> Contínuo	2
Quedas de sistema e interrupção dos serviços: Insatisfação dos usuários, perda de confiança e	Infraestrutura Robusta, Testes de Carga, Atualizações Regulares, Plano de Contingência, Canais Alternativos, Monitoramento e Alertas Personalizados.	1,2 e 3

dificuldade em acessar serviços essenciais.		
Violação de dados sensíveis e comprometimento da privacidade dos usuários e possíveis ações legais.	Implementação da LGPD e políticas de privacidade, consentimento informado, segurança de dados, controles de segurança e resposta a incidentes.	2
Dificuldades de acesso, pouca utilização, desinformação.	Divulgação Ativa, Campanhas Publicitárias, utilização de Mídias Sociais, Suporte ao Usuário	2
Usarem os serviços antigos no período de transição e não se adaptarem ao novo Portal ao fim deste período	Curso de multiplicadores de conhecimento na ESESP envolvendo pontos focais dos órgãos e conseguinte passagem de conhecimento interna	2
Frustração do usuário, funcionamento inadequado e obsolescência tecnológica	Planejamento de Longo Prazo, Atualizações Regulares, Contratos de Manutenção, Avaliação de Tecnologias Emergentes, Planos de Atualização	2
Não fornecer acesso à <i>Internet</i> a todos os excluídos digitalmente	Programas paralelos ao projeto (<i>"Internet Rural"</i>), Mapeamento e Identificação de pontos comunitários estratégicos, Parcerias com Organizações Privadas	2
Não absorção de conhecimento técnico, falhas operacionais, atraso no projeto	Treinamento da equipe realizado pela Fábrica de <i>Software</i> , consulta ao manual do sistema e abertura de chamado para a Fábrica de <i>Software</i>	2
Insegurança quanto à possível alteração na definição do local	- Instruir adequadamente o processo de transferência da propriedade do terreno para o PRODEST e para a SESP; - Instruir corretamente o processo de autorização para obra e licenciamento ambiental junto à prefeitura, incluindo o Estudo de Impacto de Vizinhança.	1 e 3
Destinação inadequada ou demora na destinação dos materiais depositados no terreno	- Monitoramento dos processos de leilão a serem executados pela SETUR e SESA;	1 e 3
Acidentes com trabalhadores ou população	- Zoneamento adequado dos canteiros de obras, com disposição de placas de sinalização visíveis por toda a área e telefones/ <i>e-mails</i> para contato com a ouvidoria e registro de queixas do programa; fornecimento de	1 e 3

	equipamentos de proteção individual, como capacetes, protetores auriculares contra ruído, óculos de proteção, cintos de segurança para utilização em andaimes, botas especiais para construção civil, luvas, máscara, protetor solar, camisetas de mangas cumpridas etc., para trabalhadores das obras. Em caso de acidentes graves ou substanciais, prestação de socorro imediato, sem mover o acidentado, contatando o Serviço De Atendimento Móvel De Urgência (SAMU) por meio do telefone 192 e o Corpo de Bombeiros, informando, assim que possível, um relatório completo do ocorrido.	
Transtornos para população do entorno, com risco de ocorrência de má conduta pelos trabalhadores, incluindo abuso e assédio sexual	- Realização do Estudo de Impacto de Vizinhança; - Estabelecimento de horários de funcionamento das obras em concordância com os horários comerciais; disponibilidade de sinalização clara com horário de funcionamento das obras e telefones/<i>e-mail</i> para contato da ouvidoria e registro de queixas; - Estabelecimento de código de conduta para os trabalhadores, com tópicos de orientação quanto ao envolvimento com a comunidade local, inclusive sobre abuso e assédio sexual; - Disponibilidade de sinalização clara com telefones/<i>e-mail</i> para contato da ouvidoria e registro de queixas	1 e 3
Geração de poeiras (material particulado)	- Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para trabalhadores das obras (máscaras); - Medidas para compensação ambiental devem ser aplicadas caso a emissão exceda a previsão para tal na legislação local; - Disponibilidade de sinalização clara com horário de funcionamento das obras e telefones/<i>e-mail</i> para contato da ouvidoria e registro de queixas	1 e 3
Incremento do nível de poluição do ar (emissão)		
Emissão de odores		
Geração de resíduos sólidos	- Gerenciamento e descarte adequado dos resíduos em concordância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal N° 12.305/2010) e demais legislações locais - Escolha de veículos, maquinários e materiais com reduzida emissão de poluentes atmosféricos e reduzido consumo	1 e 3

Aumento dos níveis sonoros (ruído);	- Fornecimento de EPI (protetores auriculares contra ruído) para trabalhadores das obras; - Escolha de veículos, maquinários e materiais com reduzida emissão de ruídos	1 e 3
Alteração da paisagem.	- Escolhas construtivas que minimizem o tempo da obra; - Comunicação com as comunidades acerca da arquitetura da edificação.	1 e 3
Perda da Cobertura Vegetal	Minimizar ao máximo a necessidade de retirada de árvores existentes, limitando a retirada somente daquelas que comprometam o projeto e que seja feito mediante autorização e a devida compensação	3
Contaminação do solo por resíduos de concreto, alumínio, ferro, cobre, plástico, vidro, estopa, óleo, graxa, solvente, amianto	Remoção imediata e destinação adequada da fonte de contaminação e aplicação de medidas de remediação e/ou recuperação adequadas. Destinação para empresas ou entidades com reconhecida capacidade para destinação ambientalmente adequada.	1 e 3
Risco de incêndios e explosões associados aos perigos elétricos combinados com geração de hidrogênio em bancos de baterias de chumbo-ácido e armazenamento de combustível.	- Aplicação das Normas e padrões do Corpo de bombeiros no desenho e construção e operação das Instalações. Aplicação da Norma de segurança elétrica NR10, no desenho, construção e Operação das Instalações. Construção de tanques aéreos de armazenamento de Combustível com contenção secundária e cobertura. Construção de salas de baterias tipo “ <i>power banks</i> ” com ventilação adequada e instalações elétricas antifaísca (Conforme NR10). Monitoramento constante das redes elétricas e demais sistemas para garantir a integridade e funcionamento adequado. - Acionamento imediato das equipes de emergência para conter o evento e mitigar os eventuais impactos	1 e 3
Interferências nas redes de serviços de utilidade pública	Utilizar os melhores equipamentos do ponto de vista de economia de energia; utilizar fontes alternativas sempre que possível; programar o uso dos equipamentos para evitar desperdícios de energia	1 e 3
Geração de resíduos sólidos e resíduos	- Aquisição de materiais sustentáveis e de baixa cadeia de produção (menores emissões de GEE na fabricação) e maior durabilidade;	1 e 3

eletrônicos devido à substituição dos bens	- Destinação de bens (equipamentos e mobiliários) conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2022.	
Vazamento de dados sigilosos	- Aprimorar o monitoramento, auditoria e operações de segurança utilizando mais recursos de gerenciamento e monitoramento remoto; - Incluir o uso de serviços de segurança cibernética; - Registrar e monitorar o tíquete de suporte de evento de segurança com classificação por tipo, severidade, vulnerabilidade e política para mitigar ataques; - Realizar testes periódicos de segurança e invasão do sistema, executando tipos de ataques de navegação dos serviços; - Utilizar Inteligência contra ameaças com alertas de detecção de força bruta; - Assegurar o cumprimento da LGPD.	1 e 3
Aumento de acidentes de trânsito;	- Orientações quanto ao cumprimento da legislação de trânsito, tanto na implantação como na operação; - Garantir a segurança no trânsito por meio de mecanismos de controle.	3
Aumento no consumo de energia elétrica e água	- Utilizar os melhores equipamentos do ponto de vista de economia de energia, água e demais serviços essenciais; - Utilizar fontes alternativas sempre que possível; - Programar o uso dos equipamentos para evitar desperdícios de energia	1 e 3
Riscos de acidentes e incêndios	Cumprir todas as normas acerca da segurança contra incêndio e pânico e Normas para armazenamento de combustíveis, NR10 segurança das instalações elétricas,	1 e 3
Aumento do volume de tráfego	- Orientações quanto ao cumprimento da legislação de trânsito, tanto na implantação como na operação; - Garantir a segurança no trânsito por meio de mecanismos de controle.	3
Resíduos de materiais perigosos oriundos de geradores e baterias	Gerenciamento e descarte adequado dos resíduos em concordância com a Lei Federal Nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 11.413/2023 e demais legislações local	1 e 3

Exclusão digital e de populações vulneráveis	- Inclusão de protocolos específicos de atendimento para grupos vulneráveis e excluídos digitais	1 e 3
Ataque cibernético e vazamento de dados	- Aprimorar o monitoramento, auditoria e operações de segurança utilizando mais recursos de gerenciamento e monitoramento remoto; - Incluir o uso de serviços de segurança cibernética; - Registrar e monitorar o tíquete de suporte de evento de segurança com classificação por tipo, severidade, vulnerabilidade e política para mitigar ataques; - Realizar testes periódicos de segurança e invasão do sistema, executando tipos de ataques de navegação dos serviços; - Utilizar Inteligência contra ameaças com alertas de detecção de força bruta; - Assegurar o cumprimento da LGPD.	1 e 3

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS)

A partir da Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais, bem como do levantamento das medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento, é possível estabelecer requisitos específicos a serem seguidos pelas empresas contratadas. Assim, **o programa pode exigir das empresas contratadas, desde o termo de referência, especificações técnicas ambientais e sociais que auxiliem o Estado na gestão dos riscos e impactos do programa, e na melhoria do seu desempenho ambiental e social.**

Assim, este capítulo reúne as principais Especificações Técnicas Ambientais e Sociais que deverão constar nos termos de referência antes da contratação das empresas.

7.1 Especificações quanto às Responsabilidades da Contratada

A Contratada é a responsável única e integral para o cumprimento das Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) descritas a seguir. A subcontratação de parte da obra não exime a Contratada da responsabilidade integral do cumprimento destas ETAS frente ao Contratante.

A Contratada deverá conhecer, cumprir e fazer cumprir todas as regulamentações, leis, decretos, normas e demais disposições governamentais de caráter socioambiental, incluindo os correspondentes às licenças ambientais, nos âmbitos federal, estadual e municipal que de uma forma ou outra se relacionam às obras objeto do Contrato. A falta de conhecimento de uma ou várias dessas normas, ou outras não especificamente indicadas e suas atualizações correspondentes, não há eximem da responsabilidade de cumprimento destas normas.

A qualidade ambiental e social requer evitar e mitigar os impactos ambientais e sociais negativos diretos e indiretos, potencializando a geração de impactos positivos associados às atividades, para as quais a Contratada deverá implementar ações de prevenção e correção de efeitos ambientais e sociais adversos durante todo o período de obras, e no período de encerramento das atividades.

7.2 Requerimentos para a mitigação dos impactos ambientais

A contratada deverá assegurar a proteção e minimizar o impacto ao meio ambiente na área de intervenção das obras. Nesse objetivo, **a Contratada deverá promover a instalação de equipamentos que contribuam com a eficiência energética e de utilização de água e implantar padrões de controle ambiental na obra, utilizando maquinários com critérios de sustentabilidade** (baixa emissão de poluentes atmosféricos e de geração de ruído e consumo de combustíveis).

As instalações deverão ser planejadas e desenhadas em concordância com as normas do corpo de bombeiros do estado do ES, assim como com a Norma de segurança das Instalações Elétricas NR10 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Os tanques de armazenamento de combustíveis deverão ser do tipo aéreo e provido de caixa de contenção capaz de armazenar no mínimo 110% da capacidade do tanque. A caixa de contenção deverá ser impermeabilizada e provida de cobertura para prevenir o enchimento com água de chuva. A Sala de armazenamento das baterias “*power bank*” deverá ser provida de ventilação forçada e instalações elétricas antifaísca.

Os sistemas de refrigeração (Ar Condicionado) deverão ser desenhados de forma a garantir alta eficiência e baixo consumo de energia.

7.2.1 Supressão de Vegetação

Nos terrenos que forem executadas obras de construção civil, deverá ser buscado o mínimo possível de supressão de vegetação, sendo realizada a supressão de vegetação apenas na quantidade suficiente para implementação da obra. Nestes casos, deve seguir as seguintes instruções:

- i. Obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) junto ao poder público municipal, sendo responsável pelas informações apresentadas, inclusive pelas medidas de compensação ambiental decorrentes da ASV;
- ii. A contratada deverá manter cópia da ASV na obra. Deverá também, instalar placas contendo as informações sobre a ASV, conforme a resolução SMA nº 58/2009;
- iii. A contratada deverá realizar a demarcação das árvores e delimitar os fragmentos florestais cuja supressão for autorizada pelo órgão ambiental;
- iv. A contratada deverá realizar as atividades de supressão de vegetação mediante o acompanhamento de um profissional habilitado (biólogo, engenheiro florestal, agrônomo ou ambiental), responsável pela supervisão dessas atividades;
- v. A contratada deverá utilizar motosserras devidamente cadastradas e licenciadas no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, devendo os funcionários responsáveis pela supressão, ter treinamento para manuseio do equipamento;
- vi. O material lenhoso proveniente das atividades de supressão deve ser segregado (galhadas, raízes, troncos e galhos). Os troncos e galhos devem ser cortados em toras e acondicionados em leiras, conforme definição do Contratante. As galhadas e raízes devem ser destinadas a locais autorizados a receber esse tipo de resíduo. É expressamente proibido enterrá-los, abandoná-los ou queimá-los;

- vii. O soterramento de árvores também é expressamente proibido, incorrendo em crime ambiental, sendo necessária a retirada do solo que a estiver recobrimdo, ou deve-se solicitar a supressão das árvores soterradas junto ao órgão ambiental.

7.2.2 Áreas de Apoio – Canteiros de Obras, Depósitos de Material Excedente, Áreas de Empréstimo e Caminhos de Serviço

A localização, utilização e recuperação das áreas de apoio (canteiros de obras, áreas de empréstimos de materiais, áreas de depósito de materiais e caminhos de serviço) **é de total responsabilidade da Contratada, que deve selecionar áreas sem restrições ambientais e sociais.**

As áreas de apoio devem ser identificadas com placas e delimitadas, a fim de impedir o acesso de terceiros.

Os canteiros de obras, devem receber especial atenção, devendo ser adotadas medidas de proteção ao meio ambiente específicas, com todas as estruturas de apoio contidas dentro do terreno.

Após sua utilização, a Contratada deverá adotar medidas de recuperação das áreas de apoio, por meio da limpeza e reconformação do terreno, recobrimento vegetal e implantação de sistema de drenagem, a fim de evitar o desenvolvimento de processos erosivos, ou conforme acordado com o proprietário.

7.2.3 Resíduos sólidos e efluentes

Resíduos sólidos, como definido pela Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) são: “material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível”.

Efluentes são definidos como: “os resíduos, na forma de líquidos ou de gases, provenientes das indústrias, dos esgotos, das redes pluviais e de outras fontes, que são lançados no meio ambiente”.

A contratada é responsável pelos resíduos e efluentes gerados pelas empresas subcontratadas.

7.2.4 Resíduos sólidos não perigosos

A Contratada deverá manter em todas as frentes de obras, áreas de apoio, depósitos de materiais excedentes e caixas de empréstimos, recipientes (coletores, tambores ou outros) para coleta de resíduos sólidos não perigosos gerados nesses locais, de modo a instituir a coleta seletiva dos resíduos.

Os resíduos devem ser segregados em diferentes grupos, como resíduos recicláveis (madeira, metal, plástico papel/papelão), resíduos orgânicos/sanitários, e resíduos de construção (blocos, tijolos, concreto etc.)

Os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos descartáveis, padronizados conforme normativa vigente e recolhidos diariamente.

A Contratada poderá manter uma área de armazenamento provisório dos resíduos coletados nos vários pontos das obras, de modo a atingir um volume maior para destinação final. Esses locais devem ser cobertos e dispor de separadores (tapumes, paredes ou divisórias), ou utilizar contêineres visando manter a segregação correta dos resíduos e impedir sua exposição às intempéries, evitando assim impactos indesejáveis, como a aceleração do processo de decomposição dos resíduos, geração de odores desagradáveis, atração de animais de médio e pequeno porte, entre outros.

As áreas de Depósito de Materiais Excedentes devem receber exclusivamente solos.

A utilização da coleta municipal de resíduos sólidos deve ser acordada e documentada junto à administração pública municipal (declaração da prefeitura).

7.2.5 Resíduos sólidos e efluentes perigosos:

A Contratada deverá manter no canteiro de obras, local específico para armazenamento de resíduos perigosos, como material contendo amianto, óleos, graxas e materiais contaminados com essas substâncias, tomando as devidas medidas de proteção ao meio ambiente, em acordo com a legislação vigente.

A destinação final desses resíduos deve ser registrada e autorizada pelo órgão ambiental competente (obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI), ou contratar empresa especializada no transporte e destinação desses resíduos.

A Contratada deverá solicitar as licenças de operação e autorizações de todos os prestadores de serviços contratados para transportar e/ou promover a disposição desses resíduos.

A contratada deverá manter os registros de coleta dos resíduos e apresentá-los quando solicitado pela Contratante, por meio de sua Fiscalização, Supervisora de Obras ou Supervisora Ambiental.

7.2.6 Resíduo de Equipamento Eletroeletrônico

A Contratada deverá manter uma área de armazenamento de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE) no canteiro de obras, tomando as medidas necessárias para proteger o meio ambiente, como áreas cobertas e pisos pavimentados.

O destino final deve ser uma Organização de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (OCMRR) que pode destinar esse tipo de resíduo, transportando-o para a organização, quando possível. Ou, dirigir-se ao posto de coleta do município indicado pela prefeitura.

A Contratada deve manter registros de coleta ou disposição de resíduos e apresentá-los por meio do inspetor, supervisor de construção ou inspetor ambiental, mediante solicitação da parte contratante.

7.2.7 Efluentes

É vedado o lançamento direto de esgotos de qualquer natureza nos cursos d'água ou solo.

É vedado o lançamento dos resíduos de cimento, lavagem de caminhões, betoneira, lavagem do maquinário de obras diretamente no solo ou nos cursos d'água.

A Contratada deverá manter banheiros químicos nas frentes de obras, obedecendo às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A utilização do sistema de coleta de esgotos municipais deve ser acordada e documentada junto à administração pública municipal (declaração da prefeitura).

Caso as áreas de apoio não disponham de esgotamento sanitário municipal, deverá ser implantada unidade(s) de tratamento com tanques sépticos seguindo as normas e legislação vigente, sendo necessária a realização prévia de ensaios de infiltração específicos nos locais de instalação dos tanques sépticos.

7.2.8 Emissões Atmosféricas

A Contratada deverá realizar o controle e manutenção do maquinário e instalações industriais utilizados nas obras visando manter seu pleno funcionamento com emissão de particulados dentro das quantidades permitidas.

A Contratada deverá realizar a umectação das vias não pavimentadas para evitar a suspensão de material particulado.

O tráfego de caminhões contendo carga (especialmente solos e brita de qualquer tipo) deverá ser realizado com a carreta lonada, evitando a suspensão de material particulado ou a queda nas vias de circulação e/ou em veículos transeuntes.

7.2.9 Ruído

A Contratada deverá obedecer ao período de trabalhos, não anterior às 7:00 horas ou posterior às 19:00 horas. Quando forem necessários trabalhos em horários extraordinários, a Contratada deverá fazer uma comunicação para a população da área afetada, a fim de evitar incômodos ou danos à população.

A utilização de explosivos, caso seja necessária, bate estacas, ou maquinário que emitam ruídos elevados deverá ser informada à população, bem como às Polícias Locais e a Municipalidade, e, antecedendo o evento, deverá haver sinal sonoro indicando as intervenções.

A Contratada deverá realizar manutenção periódica dos equipamentos e máquinas empregados nas obras visando baixos níveis de ruídos.

Quando solicitado pelos órgãos estaduais ou municipais competentes, considerando a proximidade de áreas urbanas, **a Contratada deverá realizar medições de ruídos para comprovar o atendimento aos padrões legais admitidos.**

7.2.10 Produtos Perigosos

Os produtos perigosos e/ou tóxicos deverão ser armazenados em local específico e identificado com placas de sinalização, com as respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Perigosos – FISPP, além de seguir as normativas vigentes.

O local de armazenamento deve ser impermeabilizado e coberto, dispondo de equipamentos de segurança e intervenção.

As áreas de manutenção de equipamentos e maquinários também deverão contar com sistema SAO, que deverão receber verificação e manutenção periódicas.

O óleo coletado das SAO deverá ser disposto em recipientes (tambores, por exemplo) e armazenado em local específico, também dotado de SAO.

Caso a Contratada opte por manter um tanque de abastecimento de combustíveis no canteiro, deverá seguir a legislação vigente para instalação e utilização, mantendo medidas de proteção como instalação em área isolada, cobertura, sinalização, caixa de contenção de vazamentos e caixa coletora e SAO.

Em caso de acidentes que ocasionem o derramamento de substâncias perigosas, a Contratada deverá acionar imediatamente a Polícia Rodoviária, o órgão ambiental, o Corpo de Bombeiros e demais órgãos pertinentes.

7.3 Requerimentos para mitigação dos impactos sociais

A Contratada deverá tomar todas as precauções necessárias para evitar todo tipo de dano às pessoas ou bens de qualquer natureza, incluindo as propriedades contíguas à obra, sendo a única e exclusiva responsável pelo ressarcimento de danos e prejuízos que a obra e/ou suas dependências ocasionem àquelas.

7.3.1 Impactos envolvendo moradores e instalações vizinhas

A fim de assegurar a manutenção dos serviços existentes nas áreas de influência direta, antes do início das obras, **a Contratada deverá solicitar à Contratante que efetue a comunicação formal junto às entidades ou concessionárias de serviços (telefonia, esgotamento sanitário, distribuição de água e gás) para que realizem a relocação das infraestruturas que possam vir a ser afetadas pelas obras, a fim de não prejudicar a população usuária ou o andamento das obras.** Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá prestar assistência na comunicação aos órgãos, entidades ou serviços afetados na área de influência do projeto.

A Contratada não poderá restringir o acesso de pedestres e veículos às suas moradias e/ou comércios durante as obras, evitando-o no máximo. Quando a restrição não puder ser evitada, um plano de manejo incluindo acessos temporários adequados e previamente acordado com os afetados será elaborado para a aprovação do Contratante.

A Contratada elaborará um código de conduta com a definição do comportamento aceitável e adequado dos trabalhadores junto às comunidades dos funcionários, incluindo temas como abuso e assédio sexual, juntamente com medidas disciplinares. A contratada também será a responsável pelo treinamento e fiscalização de utilização do código de conduta.

7.3.2 Comunicação e Reclamações durante a execução das obras

A Contratada elaborará placa informativa contendo as informações de contato da Ouvidoria do Contratante e órgãos de controle do Estado a ser posicionada à frente da obra, bem como um Programa de Comunicação que terá por objetivo informar aos usuários, moradores, população lindeira e terceiros sobre os aspectos inerentes à obra desde antes do seu início, divulgando a programação das obras e as suas necessidades (restrições temporais de acessos, etc.), o avanço das obras e programação de aberturas de novas frentes, necessidade de paralisação das obras ou interrupção de tráfego, as medidas preventivas a serem adotadas para garantir a proteção ao meio ambiente e à população lindeira e usuários, além de informar os canais e meios de comunicação pelos quais a população poderá manifestar suas dúvidas, queixas e sugestões. Incluirá também

informação sobre coleta seletiva, abandono de animais domésticos, entre outros, e publicidade ao processo de licenciamento ambiental.

Além disso, a Contratada organizará um mecanismo de recepção e atendimento de dúvidas e reclamações, no sítio das obras, para os casos que possam surgir durante as obras, sendo responsável pelo registro do dia da sua realização, resposta, data de resposta ou derivação ao Contratante se não estiver na sua área de abrangência. Uma planilha contendo os casos surgidos com as informações do processamento e resolução será apresentada à Fiscalização e à Supervisora mensalmente.

A Contratada divulgará os principais canais de reclamação organizados pelo Contratante, que a população pode utilizar. Os cartazes de sinalização da obra indicarão claramente os canais de reclamação descritos.

7.3.3 Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), CONTRATANTE e CONTRATADA comprometem-se a adotar medidas que assegurem a confidencialidade e a privacidade dos dados pessoais coletados e tratados durante a execução do projeto contratado.

Ambas as partes devem resguardar e proteger a privacidade das pessoas (intimidade, vida privada, honra, imagem) ao realizar qualquer tipo de tratamento dos seus dados pessoais, inclusive mantendo o adequado nível de sigilo, conforme o disposto na Política de Privacidade do Prodest¹⁹, na LGPD, no Decreto Estadual nº 4922-R/2021 (Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo Estadual) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA apenas os dados estritamente necessários para a execução das atividades contratadas, devendo garantir sua legitimidade e conformidade com a legislação. A CONTRATANTE deverá assegurar que qualquer tratamento de dados seja realizado com base em uma das hipóteses legais previstas na legislação vigente e que o consentimento dos titulares, quando aplicável, tenha sido obtido de forma clara e inequívoca.

A CONTRATADA deverá, também, tratar os dados pessoais coletados somente para os fins previamente estabelecidos no contrato, não podendo utilizá-los para outras finalidades sem a devida autorização da CONTRATANTE. A CONTRATADA se compromete a adotar medidas de segurança da informação adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, alterações, divulgações ou destruições não autorizadas, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

¹⁹ <http://privacidade.prodest.es.gov.br>

Ambas deverão implementar medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, tais como criptografia, controle de acesso, monitoramento de sistemas, elaboração de políticas internas e capacitação de funcionários envolvidos no tratamento de dados. Eventuais incidentes de segurança ou violações de dados deverão ser comunicados imediatamente à outra parte, bem como às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD.

Ao seguir essas diretrizes, as empresas demonstrarão um compromisso firme com a proteção da privacidade dos dados pessoais, assegurando a conformidade com a LGPD e estabelecendo uma base sólida para o tratamento ético e seguro das informações durante a execução do projeto conjunto.

7.4 Descobertas Casuais/Achados fortuitos

Na hipótese da CONTRATADA identificar a ocorrência de sítios arqueológicos ou paleontológicos na área, os trabalhos devem ser suspensos e a CONTRATANTE, juntamente ao Banco, deve ser informada imediatamente, com o informe ao banco devendo ser realizado em um prazo máximo de sete dias. No caso de retomada dos trabalhos, deve ser implementado um Projeto de Resgate Arqueológico, compensando a perda física desses sítios pela produção de conhecimento científico e sua incorporação à memória nacional.

Assim, em caso de descobertas, a CONTRATADA deverá ter apoio de um arqueólogo, o qual dará assistência a procedimentos de prospecção sistemática e ao registro e eventual resgate dos sítios ou artefatos porventura encontrados, devendo ser seguidas três etapas básicas:

- (i) Prospecção Arqueológica - nessa etapa, o especialista responsável elaborará um trabalho preparatório, construindo um quadro de referência arqueológica da região e preparando mapeamentos e imagens. Os sítios eventualmente identificados serão classificados e o relatório final de pesquisa será encaminhado à equipe de Gestão Ambiental e Social da CONTRATANTE.
- (ii) Acompanhamento do Projeto - caso alguma atividade previamente autorizada identifique a ocorrência de sítios arqueológicos ou paleontológicos, as atividades deverão ser paralisadas e só retomadas com acompanhamento de um arqueólogo, autorizado pelo IPHAN, que procederá ao registro e resgate de sítios eventualmente encontrados.
- (iii) Resgate Arqueológico - é previsto, no entanto, no caso da identificação de sítios, na etapa de execução de atividades, serão procedidos o resgate e a eventual pesquisa arqueológica integral do mesmo. Após o salvamento, será feita a curadoria do material recolhido, que será incorporado à coleção científica da instituição responsável. Ao fim, será elaborado, pelo arqueólogo responsável, um relatório para encaminhamento ao IPHAN.

7.5 Condições de Emprego e Trabalho

A Contratada deverá conhecer e cumprir as disposições legais relativas à emprego e trabalho, incluído o trabalho infantil e normas técnicas e regulamentadoras em vigor.

A Contratada deverá documentar e fornecer a cada trabalhador ao ser contratado, de forma clara e compreensível, as informações relativas aos seus direitos previstos na legislação trabalhista, incluindo os direitos a salários e benefícios.

A Contratada deverá respeitar as condições de acordos coletivos e o direito à organização livre; de acordo com o princípio da igualdade de oportunidades e no tratamento justo, não fazendo discriminação em nenhum dos aspectos da relação trabalhista (recrutamento, contratação, remuneração, condições de trabalho e termos de contratação, treinamento, promoção, rescisão do contrato, aposentadoria e disciplina).

A Contratada deverá disponibilizar mecanismo de acesso fácil para reclamações aos trabalhadores e suas organizações, independente de outros recursos jurídicos, para que expressem suas preocupações quanto às condições de trabalho, com garantia de retorno aos reclamantes, sem qualquer retaliação.

A Contratada deverá possuir em seu quadro de profissionais mulheres e integrantes que contemplem os grupos considerados minorias sociais brasileiras, como pessoas com deficiência, indígenas, LGBTQIA+, dentre outros.

7.6 Saúde e Segurança do Trabalho

A Contratada deverá conhecer e cumprir os diplomas legais relativos à Saúde e Segurança dos Trabalhadores, incluindo normas técnicas e regulamentadoras em vigor.

A Contratada deverá fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável, que leve em consideração os riscos inerentes de seu setor em particular e as classes de perigos específicos das áreas de trabalho, incluindo perigos físicos, químicos, biológicos e psicossociais; tomar medidas para prevenir acidentes, ferimentos e doenças resultantes, associadas ou ocorridas durante o curso do trabalho, segundo as boas práticas que incluem: a identificação de perigos potenciais para os trabalhadores, principalmente aqueles que possam ser um risco à vida; o fornecimento de medidas preventivas e de proteção, incluindo a modificação, a substituição ou a eliminação de condições ou substâncias perigosas; o treinamento de trabalhadores; a documentação e a divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais ou fatalidades; e organização para prevenção, preparação e resposta para emergências.

A Contratada deverá elaborar um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), feito por um profissional habilitado de SSO (Saúde e segurança Ocupacional) e seguindo os requerimentos da Norma Regulamentadora (NR) 9 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo a avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes químicos, físicos e biológicos). A Contratada deverá submeter o PGR para revisão e aprovação antes do início das obras, enquanto a contratante deverá dispor de um profissional de SSO para supervisionar o andamento da obra. A contratada deverá ter no mínimo um profissional de SSO supervisionando as condições de trabalho e dando apoio

à equipe. Todas as medidas de prevenção devem seguir as Normas Regulamentadoras do MTE, e especificamente a NR18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. **O contrato deverá prever um conjunto de penalidades pelo descumprimento das normas acima descritas, incluindo a retenção dos pagamentos, a exclusão de profissionais e a suspensão da obra.** Especial atenção deverá ser dada ao trabalho em altura, nas escavações e proteção de máquinas.

O Gerente do Contrato deverá ser o responsável por disponibilizar todos os recursos necessários para garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação aplicável. Os líderes de tarefa serão responsáveis por garantir que todas as medidas de segurança estão sendo implementadas, que todos os trabalhadores sobre sua coordenação foram devidamente treinados e seguem as medidas de controle e prevenção de acidentes (incluindo o uso de equipamentos de proteção). **O profissional de SSO/EHS será responsável por dar orientação e suporte técnico à equipe da construção e ajudar na supervisão periódica das condições de trabalho no canteiro de obras.**

7.6.1 Saúde

A Contratada deverá estabelecer procedimentos de segurança do trabalho, no âmbito da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de modo a minimizar os riscos para os trabalhadores da obra.

Antes do início das atividades, a Contratada deverá apresentar um Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) preparado por um profissional devidamente habilitado e em concordância com a NR 07 do MTE.

A Contratada levantará os equipamentos de saúde existentes no(s) município(s) próximo(s) à obra, considerando a disponibilidade de equipamentos e especialidades necessárias.

A Contratada deverá manter um ambulatório médico no canteiro de obras, com as condições necessárias para prover os primeiros socorros aos trabalhadores, de acordo com a legislação do Ministério do Trabalho, sempre que as frentes de trabalho tenham 50 (cinquenta) ou mais funcionários.

A Contratada implantará um sistema para realização antecipada e periódica de exames médicos, para monitorar e prevenir a ocorrência de doenças ocupacionais.

O ambulatório de obras deve estar equipado para diagnóstico e tratamento gratuitos de doenças sexualmente transmissíveis. A equipe médica que trabalha no ambulatório deve também fornecer adequado aconselhamento sobre o HIV / SIDA para todos, incluindo a disponibilização de preservativos e comunicação sobre a temática.

7.6.2 Equipamentos de proteção

A Contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, exigindo e verificando seu uso contínuo durante os trabalhos.

7.6.3 Higiene e condições de trabalho

A Contratada deverá manter as melhores condições possíveis que garantam a qualidade de vida e o saneamento nas instalações de apoio aos colaboradores, como as áreas de vivência nas frentes de obra, refeitórios, sanitários e vestiários no canteiro de obras.

Contar com água potável em quantidade correspondente ao necessário, bem como, contar com dispositivos de esgotos sanitários, como fossas sépticas, sumidouros ou filtros, de acordo com a NBR 7.229. **Deverá ser previsto lavatório para cada grupo de 10 pessoas, equipado com recursos apropriados de higiene.**

A Contratada deverá disponibilizar aos funcionários, instalados nos alojamentos dos canteiros de obras, equipamentos de lazer, que geram efeitos positivos sobre as condições físicas e psíquicas dos funcionários, tendo em vista a condição de confinamento a que estes ficam submetidos. **Os alojamentos deverão ser construídos e mantidos atendendo aos requisitos da NR 18.**

A Contratada instalará unidades industriais, britador, usina de concreto, asfalto ou solo/brita, além das oficinas mecânicas, longe dos alojamentos visando à proteção aos trabalhadores e aos moradores do entorno, em relação a material particulado em suspensão, ruídos e fluidos gerados nessas atividades.

7.7 Saúde e Segurança da Comunidade

A Contratada proverá medidas de manejo de risco da saúde e segurança da comunidade que poderiam ser causadas pelas atividades do projeto, seus trabalhadores, equipamentos e infraestrutura.

A Contratada priorizará o recrutamento de mão de obra local, reduzindo assim o contingente de trabalhadores de fora da região e, ao mesmo tempo, diminuindo a estrutura de apoio às obras (alojamentos, sanitários, resíduos, etc.) e evitando também a veiculação de doenças transmissíveis e minimizar os problemas de aumento da prostituição e de violência, dentre outros.

A Contratada preverá treinamento/utilização do código de conduta com a definição do comportamento aceitável e adequado junto às comunidades dos funcionários, incluindo temas como abuso e assédio sexual, juntamente com medidas disciplinares.

7.8 Equipe socioambiental da Contratada

A Contratada deve prever, na sua equipe, pelo menos um Especialista responsável pelas áreas Ambiental e Social. O(s) especialista(s) será(ão) encarregado(s) da verificação do cumprimento das presentes ETAS. O Especialista deverá realizar os contatos com as autoridades regionais e locais quando se fizer necessário. O Especialista deverá prestar atendimento e/ou esclarecimentos à Fiscalização da Obra e à Supervisora.

O Especialista Ambiental e Social deverá estar disponível no sítio das obras ou nas comunidades locais envolvidas, ou ainda junto a grupos vulneráveis beneficiários do programa, durante todo o período.

7.9 Produtos e pagamento das ETAS

Antes do início da execução das aquisições, a Contratada preparará um Programa de Gestão Socioambiental das obras, descrevendo as metodologias, os processos, os recursos, o cronograma, o sistema de monitoramento e de correção dos impactos gerados durante a fase de execução das obras, devendo considerar ainda o Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO elaborado no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental. **O Programa de Gestão Socioambiental visa cumprir com as presentes ETAS,** devendo a contratada manter um Especialista Socioambiental no local das obras visando o atendimento das especificações ambientais e sociais.

Nos relatórios mensais de execução das obras, a Contratada incluirá uma seção abrangendo:

- i. Informes de ações realizadas pelo Especialista socioambiental, incluindo datas e registros fotográficos;
- ii. Descrição das ocorrências socioambientais realizadas durante o mês;
- iii. Relevamento dos incumprimentos das especificações técnicas ambientais, soluções apontadas e seguimento;
- iv. Registro de comunicações e reclamações com os usuários, moradores e populações lindeiras e terceiros.

Em caso de não cumprimento das especificações presentes nesta ETAS, fica a Contratada sujeita às sanções (administrativas, civis e penais) cabíveis emitidas por órgãos ambientais de fiscalização (IBAMA, Ministério Público, Polícia Ambiental, Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente, entre outros) derivadas de eventuais vistorias desses órgãos.

A Contratante não cobrirá custos adicionais derivados da negligência da Contratada no cumprimento de suas obrigações inerentes às ETAS. Consequentemente, os danos causados ao ambiente e às habitações ou edificações próximas, resultado de suas atividades de construção também serão de responsabilidade da Contratada, que os remediará às suas custas.

8. Fiscalização

A fiscalização das obras e do cumprimento das presentes ETAS serão realizadas pelo Contratante, com possibilidade de contratação de uma equipe Supervisora de Obras e uma equipe Supervisora Ambiental a serem contratadas.

É obrigação da Contratada facilitar o acesso às informações e documentos, à Fiscalização e/ou Supervisora Ambiental.